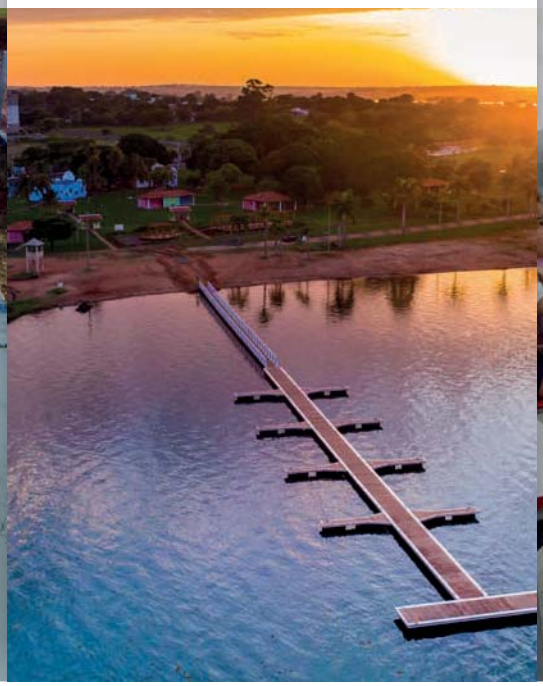
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Sexta-feira, 28 de agosto de 2026 · Ano XIII | Edição nº 2997

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Sexta-feira, 28 de agosto de 2026
Ano XIII | Edição nº 2997

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Portarias 5
Atos Administrativos 8
Outros atos administrativos 8
Licitações e Contratos 72
Autorização de Contratação Direta 72
Contratos 73
Rescisão 74
Homologação / Adjudicação 76
Concursos Públicos/Processos Seletivos 77
Atribuição de Classe/Aulas 77
Conselhos Municipais 81
Conselho Municipal de Saúde 81
Vigilância Sanitária 84
Notificação 84



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.228, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

"Autoriza o Executivo Municipal a aditar Convênio com o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município da Estância Turística de Pereira Barreto, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a aditar o Convênio GSSP/ATP-315/24 celebrado com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Segurança Pública, visando à cessão de servidor público municipal, nos termos da minuta do Termo de Aditamento e do Plano de Trabalho anexos, que passam a integrar a presente Lei.

Art. 2º O servidor municipal disponibilizado em decorrência do Convênio, observada a legislação municipal vigente, ficará sob a gestão administrativa e supervisão do Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Pereira Barreto, competindo-lhe zelar pela segurança, integridade física e adequadas condições de trabalho do servidor durante o exercício de suas atividades.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de agosto de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

MINUTA

TERMO ADITIVO Nº ___/2026 AO CONVÊNIO GSSP/ATP-315/24

PROCESSO Nº 058.00082714/2024-10

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO GSSP/ATP-315/24, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, E O MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO, OBJETIVANDO A COOPERAÇÃO TÉCNICA, MATERIAL E OPERACIONAL AOS ÓRGÃOS POLICIAIS, PARA INCLUSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL CEDIDO.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, neste ato representada por seu Titular Dr. Osvaldo Nico Gonçalves, e o MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO, representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º ***.264.515-* SP, inscrito no CPF/MF sob o nº ***702228**, residente e domiciliado na Rua Fauzi Kassim nº 1.814, em Pereira Barreto, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho integrante do Convênio GSSP/ATP-315/24, visando à inclusão de **01 (um) servidor municipal ocupante do cargo de Serviços Gerais**, para prestação de serviços desenvolvidos pela Polícia Civil no Município de Pereira Barreto, sem alteração do objeto principal do ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da Inclusão do Servidor

Fica incluído no rol de servidores disponibilizados pelo MUNICÍPIO, 01 servidor municipal ocupante do cargo de serviços gerais.

Local de Exercício: Unidade da Polícia Civil de Pereira Barreto/SP.

Parágrafo único. O servidor exercerá exclusivamente atividades de apoio, conservação e limpeza do prédio público, observadas as limitações legais e as disposições constantes do convênio originário.

CLÁUSULA TERCEIRA

Dos Encargos

Permanecem sob responsabilidade do MUNICÍPIO todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais obrigações decorrentes do vínculo funcional do servidor incluído por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio GSSP/ATP-315/24 que não conflitarem com o presente instrumento, permanecendo integralmente em vigor.

CLÁUSULA QUINTA

Da Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos enquanto vigente o Convênio GSSP/ATP-315/24.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento.

São Paulo, ____ de _____ de 2026.

_____

Dr. Osvaldo Nico Gonçalves

Secretário da Segurança Pública

_____

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito Municipal de Pereira Barreto

TESTEMUNHAS:

1. _____

RG:

2. _____

RG:

3. _____

RG:

TERMO ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO

CONVÊNIO GSSP/ATP-315/24

PROCESSO Nº 058.00082714/2024-10

1. JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo ao Plano de Trabalho tem por finalidade adequar a execução do Convênio GSSP/ATP-315/24 em razão do aumento da demanda administrativa da Unidade da Polícia Civil de Pereira Barreto, tornando necessária a ampliação do quadro de servidores municipais disponibilizados para apoio às atividades desenvolvidas pela Delegacia de Polícia.

A medida visa proporcionar melhores condições de atendimento à população e maior eficiência na execução dos serviços administrativos, sem alteração do objeto ou da finalidade do convênio.

2. ALTERAÇÃO

Fica acrescido ao Plano de Trabalho:

I - 01 (um) servidor municipal ocupante do cargo de Serviços Gerais, para exercer atividades de apoio operacional junto à Delegacia de Polícia de Pereira Barreto;

II - as despesas decorrentes da cooperação proposta serão no montante de R$ 37.726,91 (trinta e sete mil,

setecentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos) anuais.

3. OBJETIVO

Reforçar o suporte administrativo e operacional prestado pelo Município à Polícia Civil, contribuindo para o aprimoramento da prestação dos serviços de segurança pública no Município.

4. RECURSOS HUMANOS

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto disponibilizará à Delegacia de Polícia de Pereira Barreto **01 (um) servidor ocupante do cargo de Serviços Gerais**, para o desempenho de atividades de apoio, compatíveis com as atribuições do cargo e com as necessidades da Unidade Policial.

5. ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR

O servidor cedido exercerá atividades de apoio operacional, compreendendo, entre outras, as seguintes atribuições:

executar serviços de limpeza, conservação e higienização das dependências internas e externas da Unidade Policial;

realizar a limpeza e organização de mobiliários, equipamentos e instalações;

auxiliar na movimentação, organização e acondicionamento de materiais e equipamentos;

controlar e zelar pelos materiais de limpeza e conservação utilizados na unidade;

executar pequenos serviços de conservação e manutenção preventiva que não exijam mão de obra especializada;

preparar e servir café, água e outros serviços de copa, quando necessário;

recolher e acondicionar resíduos, observando as normas de higiene e segurança;

prestar apoio logístico às atividades administrativas da Unidade Policial, quando solicitado;

executar outras atividades correlatas compatíveis com as atribuições do cargo, determinadas pela chefia imediata, observadas as normas do Convênio e a legislação municipal vigente.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalterados todos os demais itens e condições constantes do Plano de Trabalho originalmente aprovado, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Pereira Barreto/SP, ____ de _____ de 2026.

_____

Dr. Osvaldo Nico Gonçalves
Secretário da Segurança Pública

_____

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito Municipal de Pereira Barreto

_____

Delegado de Polícia

Portarias

PORTARIA Nº 23.864, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 8.295/2026, em 26 de junho de 2026, formulada por Ana Lúcia Aguiar Sanches Bispo, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos

Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Ana Lúcia Aguiar Sanches Bispo**, matrícula funcional GP/nº 55579-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/12/2018 a 03/12/2023 (2ª e 3ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 31/08/2026 a 29/09/2026**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de agosto de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.865, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 10.834/2026, em 18 de agosto de 2026, formulada por Roberto Shigueo Suguiyama de Oliveira, no qual requer 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Roberto Shigueo Suguiyama de Oliveira**, matrícula funcional GP/nº 55782-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Organização Escolar (Inspetor de Alunos), regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 a 31/03/2024 (1ª a 6ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 31/08/2026 a 28/11/2026**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de agosto de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.866, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do cargo em Comissão de Comando de Livre Provimento de Diretor do Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Recreação - Agente Político, o servidor **Braz José Dourado Júnior**, matrícula funcional GP/nº 55112, retornando ao seu cargo de origem de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário.

Parágrafo único. A exoneração de cargo de que trata o *caput* deste artigo terá vigência no dia 28 de agosto de 2026, após o término do expediente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 28 de agosto de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE JAZIGO QUADRA 12

AUTORIDADE NOTIFICADORA:
ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº _____

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (CONCESSIONÁRIO/SUCESSORES/RESPONSÁVEL):
NOME: **BRAS FERREIRA LIMA**
FALECIDO: **VALMIR FERREIRA LIMA**
DATA DO ÓBITO: **13/12/1976**
( ) ENDEREÇO
(**X**) AUSENTE / INSERTO E NÃO SABIDO (NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO)

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO (TÚMULO / JAZIGO):
INSCRIÇÃO(ÇÕES) DE SEPULTAMENTO: **12588**
LOCALIZAÇÃO DA **QUADRA: 12** - : CEMITÉRIO MUNICIPAL CAMPO SANTO SÃO JOSÉ - PEREIRA BARRETO - SP

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES E COMPARECIMENTO:
30 (trinta) DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL EM DIÁRIO OFICIAL / RECEBIMENTO.

MOTIVO / IRREGULARIDADES CONSTATADAS:
✔ ESTADO DE ABANDONO E RUÍNA DA CONSTRUÇÃO/TÚMULO
✔ FALTA DE MANUTENÇÃO, REFORMA, LIMPEZA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA OU ENTULHOS
✔ INEXISTÊNCIA DE BENFEITORIAS COMPATÍVEIS COM AS NORMAS DE POSTURA DO CEMITÉRIO LOCAL

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO LEGAL ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE AS SEGUINTES SANÇÕES E PENALIDADES:
✔ PRESUNÇÃO ABSOLUTA DE DESINTERESSE E ABANDONO DO JAZIGO PERPÉTUO;
✔ RETOMADA IMEDIATA DA POSSE DO TERRENO E REVERSÃO DO BEM AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO;
✔ EXUMAÇÃO DOS RESTOS MORTAIS PORVENTURA EXISTENTES E TRANSFERÊNCIA PARA O OSSÁRIO GERAL MUNICIPAL;

LEGISLAÇÃO:
✔ LEI MUNICIPAL N 5.219 DE 13 DE JULHO DE 2026- CAPÍTULO II- SEÇÃO IV- DAS SEPULTURAS EM ABANDONO E EM RUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

FOTO DO LOCAL / REGISTRO FOTOGRÁFICO DO ABANDONO:



MANTENHA OS JAZIGOS EM BOM ESTADO PARA EVITAR A REVERSÃO E RETOMADA DO BEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE JAZIGO QUADRA 12

AUTORIDADE NOTIFICADORA:
ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº _____

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (CONCESSIONÁRIO/SUCESSORES/RESPONSÁVEL):
NOME: **SERGIO BERALDO DE OLIVEIRA**
FALECIDO: **GENTIL ANTONIO DA SILVA**
DATA DO ÓBITO: **03/04/1991**
(**X**) ENDEREÇO: RUA LUIZ THEREZA Nº2360 - PEREIRA BARRETO/SP
( ) AUSENTE / INSERTO E NÃO SABIDO (NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO)

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO (TÚMULO / JAZIGO):
INSCRIÇÃO(ÇÕES) DE SEPULTAMENTO: **15088**
LOCALIZAÇÃO DA **QUADRA: 12** - CEMITÉRIO MUNICIPAL CAMPO SANTO SÃO JOSÉ - PEREIRA BARRETO - SP

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES E COMPARECIMENTO:
30 (trinta) DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL EM DIÁRIO OFICIAL / RECEBIMENTO.

MOTIVO / IRREGULARIDADES CONSTATADAS:
✔ ESTADO DE ABANDONO E RUÍNA DA CONSTRUÇÃO/TÚMULO
✔ FALTA DE MANUTENÇÃO, REFORMA, LIMPEZA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA OU ENTULHOS
✔ INEXISTÊNCIA DE BENFEITORIAS COMPATÍVEIS COM AS NORMAS DE POSTURA DO CEMITÉRIO LOCAL

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO LEGAL ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE AS SEGUINTES SANÇÕES E PENALIDADES:
✔ PRESUNÇÃO ABSOLUTA DE DESINTERESSE E ABANDONO DO JAZIGO PERPÉTUO;
✔ RETOMADA IMEDIATA DA POSSE DO TERRENO E REVERSÃO DO BEM AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO;
✔ EXUMAÇÃO DOS RESTOS MORTAIS PORVENTURA EXISTENTES E TRANSFERÊNCIA PARA O OSSÁRIO GERAL MUNICIPAL;

LEGISLAÇÃO:
✔ LEI MUNICIPAL N 5.219 DE 13 DE JULHO DE 2026- CAPÍTULO II- SEÇÃO IV- DAS SEPULTURAS EM ABANDONO E EM RUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

FOTO DO LOCAL / REGISTRO FOTOGRÁFICO DO ABANDONO:





MANTENHA OS JAZIGOS EM BOM ESTADO PARA EVITAR A REVERSÃO E RETOMADA DO BEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE JAZIGO QUADRA 12

AUTORIDADE NOTIFICADORA:
ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº _____

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (CONCESSIONÁRIO/SUCESSORES/RESPONSÁVEL):
NOME: **NÃO IDENTIFICADO**
FALECIDO: **MANOEL FERREIRA MENDES**
DATA DO ÓBITO: **14/10/1997**
( ) ENDEREÇO:
(**X**) AUSENTE / INSERTO E NÃO SABIDO (NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO)

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO (TÚMULO / JAZIGO):
INSCRIÇÃO(ÇÕES) DE SEPULTAMENTO: **16383**
LOCALIZAÇÃO DA **QUADRA: 12** - CEMITÉRIO MUNICIPAL CAMPO SANTO SÃO JOSÉ - PEREIRA BARRETO - SP

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES E COMPARECIMENTO:
30 (trinta) DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL EM DIÁRIO OFICIAL / RECEBIMENTO.

MOTIVO / IRREGULARIDADES CONSTATADAS:
✔ ESTADO DE ABANDONO E RUÍNA DA CONSTRUÇÃO/TÚMULO
✔ FALTA DE MANUTENÇÃO, REFORMA, LIMPEZA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA OU ENTULHOS
✔ INEXISTÊNCIA DE BENFEITORIAS COMPATÍVEIS COM AS NORMAS DE POSTURA DO CEMITÉRIO LOCAL

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO LEGAL ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE AS SEGUINTES SANÇÕES E PENALIDADES:
✔ PRESUNÇÃO ABSOLUTA DE DESINTERESSE E ABANDONO DO JAZIGO PERPÉTUO;
✔ RETOMADA IMEDIATA DA POSSE DO TERRENO E REVERSÃO DO BEM AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO;
✔ EXUMAÇÃO DOS RESTOS MORTAIS PORVENTURA EXISTENTES E TRANSFERÊNCIA PARA O OSSÁRIO GERAL MUNICIPAL;

LEGISLAÇÃO:
✔ LEI MUNICIPAL N 5.219 DE 13 DE JULHO DE 2026- CAPÍTULO II- SEÇÃO IV- DAS SEPULTURAS EM ABANDONO E EM RUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

FOTO DO LOCAL / REGISTRO FOTOGRÁFICO DO ABANDONO:



MANTENHA OS JAZIGOS EM BOM ESTADO PARA EVITAR A REVERSÃO E RETOMADA DO BEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE JAZIGO QUADRA 12

AUTORIDADE NOTIFICADORA:
ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº _____

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (CONCESSIONÁRIO/SUCESSORES/RESPONSÁVEL):
NOME: **JONAS EUCLIDES DA SILVA**
FALECIDO: **MANOEL JOSÉ DOS SANTOS**
DATA DO ÓBITO: **22/06/1978**
(**X**) ENDEREÇO: RUA FELIPE ABRAAO SAID Nº1534 - PEREIRA BARRETO/SP
( ) AUSENTE / INSERTO E NÃO SABIDO (NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO)

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO (TÚMULO / JAZIGO):
INSCRIÇÃO(ÇÕES) DE SEPULTAMENTO: **12884**
LOCALIZAÇÃO DA **QUADRA: 12** - CEMITÉRIO MUNICIPAL CAMPO SANTO SÃO JOSÉ - PEREIRA BARRETO - SP

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES E COMPARECIMENTO:
30 (trinta) DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL EM DIÁRIO OFICIAL / RECEBIMENTO.

MOTIVO / IRREGULARIDADES CONSTATADAS:
✔ ESTADO DE ABANDONO E RUÍNA DA CONSTRUÇÃO/TÚMULO
✔ FALTA DE MANUTENÇÃO, REFORMA, LIMPEZA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA OU ENTULHOS
✔ INEXISTÊNCIA DE BENFEITORIAS COMPATÍVEIS COM AS NORMAS DE POSTURA DO CEMITÉRIO LOCAL

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO LEGAL ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE AS SEGUINTES SANÇÕES E PENALIDADES:
✔ PRESUNÇÃO ABSOLUTA DE DESINTERESSE E ABANDONO DO JAZIGO PERPÉTUO;
✔ RETOMADA IMEDIATA DA POSSE DO TERRENO E REVERSÃO DO BEM AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO;
✔ EXUMAÇÃO DOS RESTOS MORTAIS PORVENTURA EXISTENTES E TRANSFERÊNCIA PARA O OSSÁRIO GERAL MUNICIPAL;

LEGISLAÇÃO:
✔ LEI MUNICIPAL N 5.219 DE 13 DE JULHO DE 2026- CAPÍTULO II- SEÇÃO IV- DAS SEPULTURAS EM ABANDONO E EM RUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

FOTO DO LOCAL / REGISTRO FOTOGRÁFICO DO ABANDONO:



MANTENHA OS JAZIGOS EM BOM ESTADO PARA EVITAR A REVERSÃO E RETOMADA DO BEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE JAZIGO QUADRA 12

AUTORIDADE NOTIFICADORA:
ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº _____

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (CONCESSIONÁRIO/SUCESSORES/RESPONSÁVEL):
NOME: **ANTONIO COSTA FILHO**
FALECIDO: **OSWALDO COSTA**
DATA DO ÓBITO: **24/11/1974**
( ) ENDEREÇO:
(**X**) AUSENTE / INSERTO E NÃO SABIDO (NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO)

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO (TÚMULO / JAZIGO):
INSCRIÇÃO(ÇÕES) DE SEPULTAMENTO: **12202**
LOCALIZAÇÃO DA **QUADRA: 12** - CEMITÉRIO MUNICIPAL CAMPO SANTO SÃO JOSÉ - PEREIRA BARRETO - SP

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES E COMPARECIMENTO:
30 (trinta) DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL EM DIÁRIO OFICIAL / RECEBIMENTO.

MOTIVO / IRREGULARIDADES CONSTATADAS:
✔ ESTADO DE ABANDONO E RUÍNA DA CONSTRUÇÃO/TÚMULO
✔ FALTA DE MANUTENÇÃO, REFORMA, LIMPEZA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA OU ENTULHOS
✔ INEXISTÊNCIA DE BENFEITORIAS COMPATÍVEIS COM AS NORMAS DE POSTURA DO CEMITÉRIO LOCAL

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO LEGAL ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE AS SEGUINTES SANÇÕES E PENALIDADES:
✔ PRESUNÇÃO ABSOLUTA DE DESINTERESSE E ABANDONO DO JAZIGO PERPÉTUO;
✔ RETOMADA IMEDIATA DA POSSE DO TERRENO E REVERSÃO DO BEM AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO;
✔ EXUMAÇÃO DOS RESTOS MORTAIS PORVENTURA EXISTENTES E TRANSFERÊNCIA PARA O OSSÁRIO GERAL MUNICIPAL;

LEGISLAÇÃO:
✔ LEI MUNICIPAL N 5.219 DE 13 DE JULHO DE 2026- CAPÍTULO II- SEÇÃO IV- DAS SEPULTURAS EM ABANDONO E EM RUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

FOTO DO LOCAL / REGISTRO FOTOGRÁFICO DO ABANDONO:



MANTENHA OS JAZIGOS EM BOM ESTADO PARA EVITAR A REVERSÃO E RETOMADA DO BEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE JAZIGO QUADRA 12

AUTORIDADE NOTIFICADORA:
ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº _____

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (CONCESSIONÁRIO/SUCESSORES/RESPONSÁVEL):
NOME: **SEM IDENTIFICAÇÃO**
FALECIDO: **SEM IDENTIFICAÇÃO**
DATA DO ÓBITO: **SEM IDENTIFICAÇÃO**
( ) ENDEREÇO:
(**X**) AUSENTE / INSERTO E NÃO SABIDO (NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO)

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO (TÚMULO / JAZIGO):
INSCRIÇÃO(ÇÕES) DE SEPULTAMENTO: **SEM IDENTIFICAÇÃO**
LOCALIZAÇÃO DA **QUADRA: 12** - CEMITÉRIO MUNICIPAL CAMPO SANTO SÃO JOSÉ - PEREIRA BARRETO - SP

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES E COMPARECIMENTO:
30 (trinta) DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL EM DIÁRIO OFICIAL / RECEBIMENTO.

MOTIVO / IRREGULARIDADES CONSTATADAS:
✔ ESTADO DE ABANDONO E RUÍNA DA CONSTRUÇÃO/TÚMULO
✔ FALTA DE MANUTENÇÃO, REFORMA, LIMPEZA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA OU ENTULHOS
✔ INEXISTÊNCIA DE BENFEITORIAS COMPATÍVEIS COM AS NORMAS DE POSTURA DO CEMITÉRIO LOCAL

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO LEGAL ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE AS SEGUINTES SANÇÕES E PENALIDADES:
✔ PRESUNÇÃO ABSOLUTA DE DESINTERESSE E ABANDONO DO JAZIGO PERPÉTUO;
✔ RETOMADA IMEDIATA DA POSSE DO TERRENO E REVERSÃO DO BEM AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO;
✔ EXUMAÇÃO DOS RESTOS MORTAIS PORVENTURA EXISTENTES E TRANSFERÊNCIA PARA O OSSÁRIO GERAL MUNICIPAL;

LEGISLAÇÃO:
✔ LEI MUNICIPAL N 5.219 DE 13 DE JULHO DE 2026- CAPÍTULO II- SEÇÃO IV- DAS SEPULTURAS EM ABANDONO E EM RUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

FOTO DO LOCAL / REGISTRO FOTOGRÁFICO DO ABANDONO:



MANTENHA OS JAZIGOS EM BOM ESTADO PARA EVITAR A REVERSÃO E RETOMADA DO BEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE JAZIGO QUADRA 12

AUTORIDADE NOTIFICADORA:
ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº _____

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (CONCESSIONÁRIO/SUCESSORES/RESPONSÁVEL):
NOME: **JOSÉ MOURA QUEIRÓZ**
FALECIDO: **LUIS ALVES DE MOURA**
DATA DO ÓBITO: **26/11/1967**
( ) ENDEREÇO:
(**X**) AUSENTE / INSERTO E NÃO SABIDO (NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO)

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO (TÚMULO / JAZIGO):
INSCRIÇÃO(ÇÕES) DE SEPULTAMENTO: **10269**
LOCALIZAÇÃO DA **QUADRA: 12** - CEMITÉRIO MUNICIPAL CAMPO SANTO SÃO JOSÉ - PEREIRA BARRETO - SP

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES E COMPARECIMENTO:
30 (trinta) DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL EM DIÁRIO OFICIAL / RECEBIMENTO.

MOTIVO / IRREGULARIDADES CONSTATADAS:
✔ ESTADO DE ABANDONO E RUÍNA DA CONSTRUÇÃO/TÚMULO
✔ FALTA DE MANUTENÇÃO, REFORMA, LIMPEZA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA OU ENTULHOS
✔ INEXISTÊNCIA DE BENFEITORIAS COMPATÍVEIS COM AS NORMAS DE POSTURA DO CEMITÉRIO LOCAL

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO LEGAL ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE AS SEGUINTES SANÇÕES E PENALIDADES:
✔ PRESUNÇÃO ABSOLUTA DE DESINTERESSE E ABANDONO DO JAZIGO PERPÉTUO;
✔ RETOMADA IMEDIATA DA POSSE DO TERRENO E REVERSÃO DO BEM AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO;
✔ EXUMAÇÃO DOS RESTOS MORTAIS PORVENTURA EXISTENTES E TRANSFERÊNCIA PARA O OSSÁRIO GERAL MUNICIPAL;

LEGISLAÇÃO:
✔ LEI MUNICIPAL N 5.219 DE 13 DE JULHO DE 2026- CAPÍTULO II- SEÇÃO IV- DAS SEPULTURAS EM ABANDONO E EM RUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

FOTO DO LOCAL / REGISTRO FOTOGRÁFICO DO ABANDONO:



MANTENHA OS JAZIGOS EM BOM ESTADO PARA EVITAR A REVERSÃO E RETOMADA DO BEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE JAZIGO QUADRA 12

AUTORIDADE NOTIFICADORA:
ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº _____

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (CONCESSIONÁRIO/SUCESSORES/RESPONSÁVEL):
NOME: **APARECIDO GOMES DE SÁ - ANA LUCIA DE SÁ - SEM IDENTIFICAÇÃO**
FALECIDOS: **ARLINDO ALVES PINTO - CAROLINA DE JESUS DE CAMARGO - MARIO ALVES PINTO**
DATA DOS ÓBITOS: **05/01/1975 - 15/09/1982 - 17/12/2002**
( ) ENDEREÇO:
(**X**) AUSENTE / INSERTO E NÃO SABIDO (NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO)

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO (TÚMULO / JAZIGO):
INSCRIÇÃO(ÇÕES) DE SEPULTAMENTO: **12224-13543-17355**
LOCALIZAÇÃO DA **QUADRA: 12** - CEMITÉRIO MUNICIPAL CAMPO SANTO SÃO JOSÉ - PEREIRA BARRETO - SP

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES E COMPARECIMENTO:
30 (trinta) DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL EM DIÁRIO OFICIAL / RECEBIMENTO.

MOTIVO / IRREGULARIDADES CONSTATADAS:
✔ ESTADO DE ABANDONO E RUÍNA DA CONSTRUÇÃO/TÚMULO
✔ FALTA DE MANUTENÇÃO, REFORMA, LIMPEZA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA OU ENTULHOS
✔ INEXISTÊNCIA DE BENFEITORIAS COMPATÍVEIS COM AS NORMAS DE POSTURA DO CEMITÉRIO LOCAL

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO LEGAL ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE AS SEGUINTES SANÇÕES E PENALIDADES:
✔ PRESUNÇÃO ABSOLUTA DE DESINTERESSE E ABANDONO DO JAZIGO PERPÉTUO;
✔ RETOMADA IMEDIATA DA POSSE DO TERRENO E REVERSÃO DO BEM AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO;
✔ EXUMAÇÃO DOS RESTOS MORTAIS PORVENTURA EXISTENTES E TRANSFERÊNCIA PARA O OSSÁRIO GERAL MUNICIPAL;

LEGISLAÇÃO:
✔ LEI MUNICIPAL N 5.219 DE 13 DE JULHO DE 2026- CAPÍTULO II- SEÇÃO IV- DAS SEPULTURAS EM ABANDONO E EM RUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

FOTO DO LOCAL / REGISTRO FOTOGRÁFICO DO ABANDONO:



MANTENHA OS JAZIGOS EM BOM ESTADO PARA EVITAR A REVERSÃO E RETOMADA DO BEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE JAZIGO QUADRA 12

AUTORIDADE NOTIFICADORA:
ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº _____

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (CONCESSIONÁRIO/SUCESSORES/RESPONSÁVEL):
NOME: **JOÃO OSVALDO DE SOUZA**
FALECIDOS: **MARIA AUGUSTA**
DATA DOS ÓBITOS: **12/01/1983**
( ) ENDEREÇO:
(**X**) AUSENTE / INSERTO E NÃO SABIDO (NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO)

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO (TÚMULO / JAZIGO):
INSCRIÇÃO(ÇÕES) DE SEPULTAMENTO: **13594**
LOCALIZAÇÃO DA **QUADRA: 12** - CEMITÉRIO MUNICIPAL CAMPO SANTO SÃO JOSÉ - PEREIRA BARRETO - SP

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES E COMPARECIMENTO:
30 (trinta) DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL EM DIÁRIO OFICIAL / RECEBIMENTO.

MOTIVO / IRREGULARIDADES CONSTATADAS:
✔ ESTADO DE ABANDONO E RUÍNA DA CONSTRUÇÃO/TÚMULO
✔ FALTA DE MANUTENÇÃO, REFORMA, LIMPEZA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA OU ENTULHOS
✔ INEXISTÊNCIA DE BENFEITORIAS COMPATÍVEIS COM AS NORMAS DE POSTURA DO CEMITÉRIO LOCAL

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO LEGAL ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE AS SEGUINTES SANÇÕES E PENALIDADES:
✔ PRESUNÇÃO ABSOLUTA DE DESINTERESSE E ABANDONO DO JAZIGO PERPÉTUO;
✔ RETOMADA IMEDIATA DA POSSE DO TERRENO E REVERSÃO DO BEM AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO;
✔ EXUMAÇÃO DOS RESTOS MORTAIS PORVENTURA EXISTENTES E TRANSFERÊNCIA PARA O OSSÁRIO GERAL MUNICIPAL;

LEGISLAÇÃO:
✔ LEI MUNICIPAL N 5.219 DE 13 DE JULHO DE 2026- CAPÍTULO II- SEÇÃO IV- DAS SEPULTURAS EM ABANDONO E EM RUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

FOTO DO LOCAL / REGISTRO FOTOGRÁFICO DO ABANDONO:



MANTENHA OS JAZIGOS EM BOM ESTADO PARA EVITAR A REVERSÃO E RETOMADA DO BEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE JAZIGO QUADRA 12

AUTORIDADE NOTIFICADORA:
ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº _____

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (CONCESSIONÁRIO/SUCESSORES/RESPONSÁVEL):
NOME: **BALDOINO LIMA DE JESUS**
FALECIDOS: **TEODOSIA RODRIGUES DE JESUS**
DATA DOS ÓBITOS: **22/07/1991**
( ) ENDEREÇO:
(**X**) AUSENTE / INSERTO E NÃO SABIDO (NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO)

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO (TÚMULO / JAZIGO):
INSCRIÇÃO(ÇÕES) DE SEPULTAMENTO: **15153**
LOCALIZAÇÃO DA **QUADRA: 12** - CEMITÉRIO MUNICIPAL CAMPO SANTO SÃO JOSÉ - PEREIRA BARRETO - SP

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES E COMPARECIMENTO:
30 (trinta) DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL EM DIÁRIO OFICIAL / RECEBIMENTO.

MOTIVO / IRREGULARIDADES CONSTATADAS:
✔ ESTADO DE ABANDONO E RUÍNA DA CONSTRUÇÃO/TÚMULO
✔ FALTA DE MANUTENÇÃO, REFORMA, LIMPEZA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA OU ENTULHOS
✔ INEXISTÊNCIA DE BENFEITORIAS COMPATÍVEIS COM AS NORMAS DE POSTURA DO CEMITÉRIO LOCAL

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO LEGAL ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE AS SEGUINTES SANÇÕES E PENALIDADES:
✔ PRESUNÇÃO ABSOLUTA DE DESINTERESSE E ABANDONO DO JAZIGO PERPÉTUO;
✔ RETOMADA IMEDIATA DA POSSE DO TERRENO E REVERSÃO DO BEM AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO;
✔ EXUMAÇÃO DOS RESTOS MORTAIS PORVENTURA EXISTENTES E TRANSFERÊNCIA PARA O OSSÁRIO GERAL MUNICIPAL;

LEGISLAÇÃO:
✔ LEI MUNICIPAL N 5.219 DE 13 DE JULHO DE 2026- CAPÍTULO II- SEÇÃO IV- DAS SEPULTURAS EM ABANDONO E EM RUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

FOTO DO LOCAL / REGISTRO FOTOGRÁFICO DO ABANDONO:



MANTENHA OS JAZIGOS EM BOM ESTADO PARA EVITAR A REVERSÃO E RETOMADA DO BEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE JAZIGO QUADRA 12

AUTORIDADE NOTIFICADORA:
ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº _____

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (CONCESSIONÁRIO/SUCESSORES/RESPONSÁVEL):
NOME: **MARIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS**
FALECIDOS: **SEVERINO LUIZ DOS SANTOS**
DATA DOS ÓBITOS: **23/09/2016**
( ) ENDEREÇO:
(**X**) AUSENTE / INSERTO E NÃO SABIDO (NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO)

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO (TÚMULO / JAZIGO):
INSCRIÇÃO(ÇÕES) DE SEPULTAMENTO: **20304**
LOCALIZAÇÃO DA **QUADRA: 12** - CEMITÉRIO MUNICIPAL CAMPO SANTO SÃO JOSÉ - PEREIRA BARRETO - SP

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES E COMPARECIMENTO:
30 (trinta) DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL EM DIÁRIO OFICIAL / RECEBIMENTO.

MOTIVO / IRREGULARIDADES CONSTATADAS:
✔ ESTADO DE ABANDONO E RUÍNA DA CONSTRUÇÃO/TÚMULO
✔ FALTA DE MANUTENÇÃO, REFORMA, LIMPEZA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA OU ENTULHOS
✔ INEXISTÊNCIA DE BENFEITORIAS COMPATÍVEIS COM AS NORMAS DE POSTURA DO CEMITÉRIO LOCAL

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO LEGAL ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE AS SEGUINTES SANÇÕES E PENALIDADES:
✔ PRESUNÇÃO ABSOLUTA DE DESINTERESSE E ABANDONO DO JAZIGO PERPÉTUO;
✔ RETOMADA IMEDIATA DA POSSE DO TERRENO E REVERSÃO DO BEM AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO;
✔ EXUMAÇÃO DOS RESTOS MORTAIS PORVENTURA EXISTENTES E TRANSFERÊNCIA PARA O OSSÁRIO GERAL MUNICIPAL;

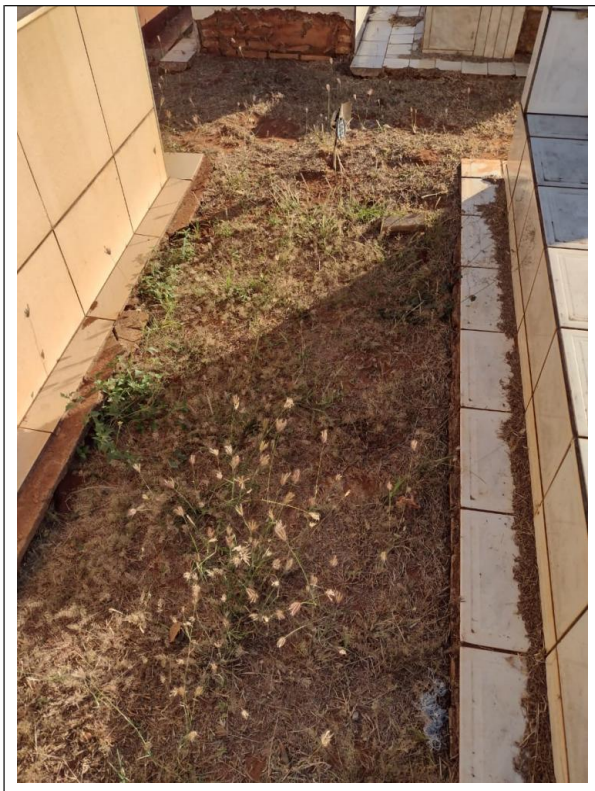
LEGISLAÇÃO:
✔ LEI MUNICIPAL N 5.219 DE 13 DE JULHO DE 2026- CAPÍTULO II- SEÇÃO IV- DAS SEPULTURAS EM ABANDONO E EM RUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

FOTO DO LOCAL / REGISTRO FOTOGRÁFICO DO ABANDONO:





MANTENHA OS JAZIGOS EM BOM ESTADO PARA EVITAR A REVERSÃO E RETOMADA DO BEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE JAZIGO QUADRA 12

AUTORIDADE NOTIFICADORA:
ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº _____

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (CONCESSIONÁRIO/SUCESSORES/RESPONSÁVEL):
NOME: **SEM IDENTIFICAÇÃO**
FALECIDOS: **JOAO CASSIANO DE SOUZA**
DATA DOS ÓBITOS: **15/04/1998**
( ) ENDEREÇO:
(**X**) AUSENTE / INSERTO E NÃO SABIDO (NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO)

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO (TÚMULO / JAZIGO):
INSCRIÇÃO(ÇÕES) DE SEPULTAMENTO: **16473**
LOCALIZAÇÃO DA **QUADRA: 12** - CEMITÉRIO MUNICIPAL CAMPO SANTO SÃO JOSÉ - PEREIRA BARRETO - SP

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES E COMPARECIMENTO:
30 (trinta) DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL EM DIÁRIO OFICIAL / RECEBIMENTO.

MOTIVO / IRREGULARIDADES CONSTATADAS:
✔ ESTADO DE ABANDONO E RUÍNA DA CONSTRUÇÃO/TÚMULO
✔ FALTA DE MANUTENÇÃO, REFORMA, LIMPEZA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA OU ENTULHOS
✔ INEXISTÊNCIA DE BENFEITORIAS COMPATÍVEIS COM AS NORMAS DE POSTURA DO CEMITÉRIO LOCAL

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO LEGAL ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE AS SEGUINTES SANÇÕES E PENALIDADES:
✔ PRESUNÇÃO ABSOLUTA DE DESINTERESSE E ABANDONO DO JAZIGO PERPÉTUO;
✔ RETOMADA IMEDIATA DA POSSE DO TERRENO E REVERSÃO DO BEM AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO;
✔ EXUMAÇÃO DOS RESTOS MORTAIS PORVENTURA EXISTENTES E TRANSFERÊNCIA PARA O OSSÁRIO GERAL MUNICIPAL;

LEGISLAÇÃO:
✔ LEI MUNICIPAL N 5.219 DE 13 DE JULHO DE 2026- CAPÍTULO II- SEÇÃO IV- DAS SEPULTURAS EM ABANDONO E EM RUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

FOTO DO LOCAL / REGISTRO FOTOGRÁFICO DO ABANDONO:





MANTENHA OS JAZIGOS EM BOM ESTADO PARA EVITAR A REVERSÃO E RETOMADA DO BEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE JAZIGO QUADRA 12

AUTORIDADE NOTIFICADORA:
ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº _____

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (CONCESSIONÁRIO/SUCESSORES/RESPONSÁVEL):
NOME: **MARIA PARECIDA ALVES FREIRE**
FALECIDOS: **JOAO JUNIO ALVES FREIRE**
DATA DOS ÓBITOS: **18/09/2004**
(**X**) ENDEREÇO: RUA GUARARAPES Nº2892 - PEREIRA BARRETO/SP
( ) AUSENTE / INSERTO E NÃO SABIDO (NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO)

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO (TÚMULO / JAZIGO):
INSCRIÇÃO(ÇÕES) DE SEPULTAMENTO: **17709**
LOCALIZAÇÃO DA **QUADRA: 12** - CEMITÉRIO MUNICIPAL CAMPO SANTO SÃO JOSÉ - PEREIRA BARRETO - SP

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES E COMPARECIMENTO:
30 (trinta) DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL EM DIÁRIO OFICIAL / RECEBIMENTO.

MOTIVO / IRREGULARIDADES CONSTATADAS:
✔ ESTADO DE ABANDONO E RUÍNA DA CONSTRUÇÃO/TÚMULO
✔ FALTA DE MANUTENÇÃO, REFORMA, LIMPEZA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA OU ENTULHOS
✔ INEXISTÊNCIA DE BENFEITORIAS COMPATÍVEIS COM AS NORMAS DE POSTURA DO CEMITÉRIO LOCAL

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO LEGAL ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE AS SEGUINTES SANÇÕES E PENALIDADES:
✔ PRESUNÇÃO ABSOLUTA DE DESINTERESSE E ABANDONO DO JAZIGO PERPÉTUO;
✔ RETOMADA IMEDIATA DA POSSE DO TERRENO E REVERSÃO DO BEM AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO;
✔ EXUMAÇÃO DOS RESTOS MORTAIS PORVENTURA EXISTENTES E TRANSFERÊNCIA PARA O OSSÁRIO GERAL MUNICIPAL;

LEGISLAÇÃO:
✔ LEI MUNICIPAL N 5.219 DE 13 DE JULHO DE 2026- CAPÍTULO II- SEÇÃO IV- DAS SEPULTURAS EM ABANDONO E EM RUÍNA

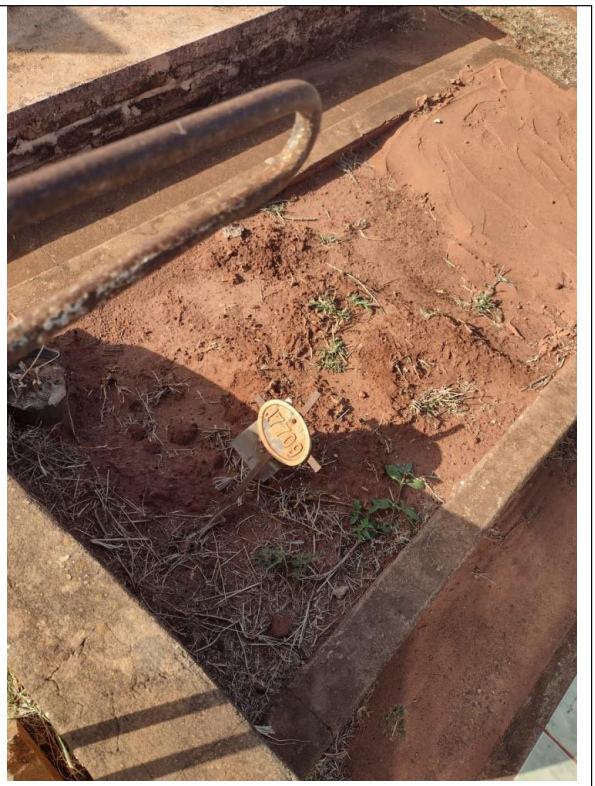
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

FOTO DO LOCAL / REGISTRO FOTOGRÁFICO DO ABANDONO:





MANTENHA OS JAZIGOS EM BOM ESTADO PARA EVITAR A REVERSÃO E RETOMADA DO BEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE JAZIGO QUADRA 12

AUTORIDADE NOTIFICADORA:
ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº _____

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (CONCESSIONÁRIO/SUCESSORES/RESPONSÁVEL):
NOME: **SEBASTIÃO CONSTANTINO DA SILVA**
FALECIDOS: **DANIEL CEZARIO DE OLIVEIRA**
DATA DOS ÓBITOS: **16/11/1981**
( ) ENDEREÇO:
(**X**) AUSENTE / INSERTO E NÃO SABIDO (NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO)

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO (TÚMULO / JAZIGO):
INSCRIÇÃO(ÇÕES) DE SEPULTAMENTO: **13419**
LOCALIZAÇÃO DA **QUADRA: 12** - CEMITÉRIO MUNICIPAL CAMPO SANTO SÃO JOSÉ - PEREIRA BARRETO - SP

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES E COMPARECIMENTO:
30 (trinta) DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL EM DIÁRIO OFICIAL / RECEBIMENTO.

MOTIVO / IRREGULARIDADES CONSTATADAS:
✔ ESTADO DE ABANDONO E RUÍNA DA CONSTRUÇÃO/TÚMULO
✔ FALTA DE MANUTENÇÃO, REFORMA, LIMPEZA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA OU ENTULHOS
✔ INEXISTÊNCIA DE BENFEITORIAS COMPATÍVEIS COM AS NORMAS DE POSTURA DO CEMITÉRIO LOCAL

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO LEGAL ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE AS SEGUINTES SANÇÕES E PENALIDADES:
✔ PRESUNÇÃO ABSOLUTA DE DESINTERESSE E ABANDONO DO JAZIGO PERPÉTUO;
✔ RETOMADA IMEDIATA DA POSSE DO TERRENO E REVERSÃO DO BEM AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO;
✔ EXUMAÇÃO DOS RESTOS MORTAIS PORVENTURA EXISTENTES E TRANSFERÊNCIA PARA O OSSÁRIO GERAL MUNICIPAL;

LEGISLAÇÃO:
✔ LEI MUNICIPAL N 5.219 DE 13 DE JULHO DE 2026- CAPÍTULO II- SEÇÃO IV- DAS SEPULTURAS EM ABANDONO E EM RUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

FOTO DO LOCAL / REGISTRO FOTOGRÁFICO DO ABANDONO:



MANTENHA OS JAZIGOS EM BOM ESTADO PARA EVITAR A REVERSÃO E RETOMADA DO BEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE JAZIGO QUADRA 12

AUTORIDADE NOTIFICADORA:
ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº _____

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (CONCESSIONÁRIO/SUCESSORES/RESPONSÁVEL):
NOME: **SEM IDENTIFICAÇÃO - SEM IDENTIFICAÇÃO - GISELE DA SILVA CASTRO**
FALECIDOS: **CARMEM TOSCANO RUIZ - MARIA DA CONCEICAO RODOLFO - ALEXANDRE RODOLFO**
DATA DOS ÓBITOS: **01/11/1989 - 19/05/2000 - 30/05/2007**
(**X**) ENDEREÇO: CYRO MAIA N°4441 - PEREIRA BARRETO
( ) AUSENTE / INSERTO E NÃO SABIDO (NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO)

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO (TÚMULO / JAZIGO):
INSCRIÇÃO(ÇÕES) DE SEPULTAMENTO: **14828-16865-18246**
LOCALIZAÇÃO DA **QUADRA: 12** - CEMITÉRIO MUNICIPAL CAMPO SANTO SÃO JOSÉ - PEREIRA BARRETO - SP

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES E COMPARECIMENTO:
30 (trinta) DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL EM DIÁRIO OFICIAL / RECEBIMENTO.

MOTIVO / IRREGULARIDADES CONSTATADAS:
✔ ESTADO DE ABANDONO E RUÍNA DA CONSTRUÇÃO/TÚMULO
✔ FALTA DE MANUTENÇÃO, REFORMA, LIMPEZA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA OU ENTULHOS
✔ INEXISTÊNCIA DE BENFEITORIAS COMPATÍVEIS COM AS NORMAS DE POSTURA DO CEMITÉRIO LOCAL

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO LEGAL ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE AS SEGUINTES SANÇÕES E PENALIDADES:
✔ PRESUNÇÃO ABSOLUTA DE DESINTERESSE E ABANDONO DO JAZIGO PERPÉTUO;
✔ RETOMADA IMEDIATA DA POSSE DO TERRENO E REVERSÃO DO BEM AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO;
✔ EXUMAÇÃO DOS RESTOS MORTAIS PORVENTURA EXISTENTES E TRANSFERÊNCIA PARA O OSSÁRIO GERAL MUNICIPAL;

LEGISLAÇÃO:
✔ LEI MUNICIPAL N 5.219 DE 13 DE JULHO DE 2026- CAPÍTULO II- SEÇÃO IV- DAS SEPULTURAS EM ABANDONO E EM RUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

FOTO DO LOCAL / REGISTRO FOTOGRÁFICO DO ABANDONO:



MANTENHA OS JAZIGOS EM BOM ESTADO PARA EVITAR A REVERSÃO E RETOMADA DO BEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE JAZIGO QUADRA 12

AUTORIDADE NOTIFICADORA:
ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº _____

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (CONCESSIONÁRIO/SUCESSORES/RESPONSÁVEL):
NOME: **SEM IDENTIFICAÇÃO**
FALECIDOS: **SEM IDENTIFICAÇÃO**
DATA DOS ÓBITOS: **SEM IDENTIFICAÇÃO**
( ) ENDEREÇO:
(**X**) AUSENTE / INSERTO E NÃO SABIDO (NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO)

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO (TÚMULO / JAZIGO):
INSCRIÇÃO(ÇÕES) DE SEPULTAMENTO: **SEM IDENTIFICAÇÃO**
LOCALIZAÇÃO DA **QUADRA: 12** - CEMITÉRIO MUNICIPAL CAMPO SANTO SÃO JOSÉ - PEREIRA BARRETO - SP

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES E COMPARECIMENTO:
30 (trinta) DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL EM DIÁRIO OFICIAL / RECEBIMENTO.

MOTIVO / IRREGULARIDADES CONSTATADAS:
✔ ESTADO DE ABANDONO E RUÍNA DA CONSTRUÇÃO/TÚMULO
✔ FALTA DE MANUTENÇÃO, REFORMA, LIMPEZA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA OU ENTULHOS
✔ INEXISTÊNCIA DE BENFEITORIAS COMPATÍVEIS COM AS NORMAS DE POSTURA DO CEMITÉRIO LOCAL

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO LEGAL ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE AS SEGUINTES SANÇÕES E PENALIDADES:
✔ PRESUNÇÃO ABSOLUTA DE DESINTERESSE E ABANDONO DO JAZIGO PERPÉTUO;
✔ RETOMADA IMEDIATA DA POSSE DO TERRENO E REVERSÃO DO BEM AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO;
✔ EXUMAÇÃO DOS RESTOS MORTAIS PORVENTURA EXISTENTES E TRANSFERÊNCIA PARA O OSSÁRIO GERAL MUNICIPAL;

LEGISLAÇÃO:
✔ LEI MUNICIPAL N 5.219 DE 13 DE JULHO DE 2026- CAPÍTULO II- SEÇÃO IV- DAS SEPULTURAS EM ABANDONO E EM RUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

FOTO DO LOCAL / REGISTRO FOTOGRÁFICO DO ABANDONO:



MANTENHA OS JAZIGOS EM BOM ESTADO PARA EVITAR A REVERSÃO E RETOMADA DO BEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE JAZIGO QUADRA 12

AUTORIDADE NOTIFICADORA:
ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº _____

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (CONCESSIONÁRIO/SUCESSORES/RESPONSÁVEL):
NOME: **SEM IDENTIFICAÇÃO**
FALECIDOS: **JOÃO MARONI**
DATA DOS ÓBITOS: **31/12/1957**
( ) ENDEREÇO:
(**X**) AUSENTE / INSERTO E NÃO SABIDO (NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO)

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO (TÚMULO / JAZIGO):
INSCRIÇÃO(ÇÕES) DE SEPULTAMENTO: **7029**
LOCALIZAÇÃO DA **QUADRA: 12** - CEMITÉRIO MUNICIPAL CAMPO SANTO SÃO JOSÉ - PEREIRA BARRETO - SP

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES E COMPARECIMENTO:
30 (trinta) DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL EM DIÁRIO OFICIAL / RECEBIMENTO.

MOTIVO / IRREGULARIDADES CONSTATADAS:
✔ ESTADO DE ABANDONO E RUÍNA DA CONSTRUÇÃO/TÚMULO
✔ FALTA DE MANUTENÇÃO, REFORMA, LIMPEZA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA OU ENTULHOS
✔ INEXISTÊNCIA DE BENFEITORIAS COMPATÍVEIS COM AS NORMAS DE POSTURA DO CEMITÉRIO LOCAL

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO LEGAL ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE AS SEGUINTES SANÇÕES E PENALIDADES:
✔ PRESUNÇÃO ABSOLUTA DE DESINTERESSE E ABANDONO DO JAZIGO PERPÉTUO;
✔ RETOMADA IMEDIATA DA POSSE DO TERRENO E REVERSÃO DO BEM AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO;
✔ EXUMAÇÃO DOS RESTOS MORTAIS PORVENTURA EXISTENTES E TRANSFERÊNCIA PARA O OSSÁRIO GERAL MUNICIPAL;

LEGISLAÇÃO:
✔ LEI MUNICIPAL N 5.219 DE 13 DE JULHO DE 2026- CAPÍTULO II- SEÇÃO IV- DAS SEPULTURAS EM ABANDONO E EM RUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

FOTO DO LOCAL / REGISTRO FOTOGRÁFICO DO ABANDONO:



MANTENHA OS JAZIGOS EM BOM ESTADO PARA EVITAR A REVERSÃO E RETOMADA DO BEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE JAZIGO QUADRA 12

AUTORIDADE NOTIFICADORA:
ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº _____

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (CONCESSIONÁRIO/SUCESSORES/RESPONSÁVEL):
NOME: **LUIZ ALVES**
FALECIDOS: **JOSE ALVES**
DATA DOS ÓBITOS: **31/12/1957**
( ) ENDEREÇO:
(**X**) AUSENTE / INSERTO E NÃO SABIDO (NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO)

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO (TÚMULO / JAZIGO):
INSCRIÇÃO(ÇÕES) DE SEPULTAMENTO: **18289**
LOCALIZAÇÃO DA **QUADRA: 12** - CEMITÉRIO MUNICIPAL CAMPO SANTO SÃO JOSÉ - PEREIRA BARRETO - SP

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES E COMPARECIMENTO:
30 (trinta) DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL EM DIÁRIO OFICIAL / RECEBIMENTO.

MOTIVO / IRREGULARIDADES CONSTATADAS:
✔ ESTADO DE ABANDONO E RUÍNA DA CONSTRUÇÃO/TÚMULO
✔ FALTA DE MANUTENÇÃO, REFORMA, LIMPEZA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA OU ENTULHOS
✔ INEXISTÊNCIA DE BENFEITORIAS COMPATÍVEIS COM AS NORMAS DE POSTURA DO CEMITÉRIO LOCAL

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO LEGAL ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE AS SEGUINTES SANÇÕES E PENALIDADES:
✔ PRESUNÇÃO ABSOLUTA DE DESINTERESSE E ABANDONO DO JAZIGO PERPÉTUO;
✔ RETOMADA IMEDIATA DA POSSE DO TERRENO E REVERSÃO DO BEM AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO;
✔ EXUMAÇÃO DOS RESTOS MORTAIS PORVENTURA EXISTENTES E TRANSFERÊNCIA PARA O OSSÁRIO GERAL MUNICIPAL;

LEGISLAÇÃO:
✔ LEI MUNICIPAL N 5.219 DE 13 DE JULHO DE 2026- CAPÍTULO II- SEÇÃO IV- DAS SEPULTURAS EM ABANDONO E EM RUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

FOTO DO LOCAL / REGISTRO FOTOGRÁFICO DO ABANDONO:



MANTENHA OS JAZIGOS EM BOM ESTADO PARA EVITAR A REVERSÃO E RETOMADA DO BEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE JAZIGO QUADRA 12

AUTORIDADE NOTIFICADORA:
ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº _____

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (CONCESSIONÁRIO/SUCESSORES/RESPONSÁVEL):
NOME: **ORLANDO CONSTANTE**
FALECIDOS: **MARIA RITA DE JESUS**
DATA DOS ÓBITOS: **05/12/1979**
( ) ENDEREÇO:
(**X**) AUSENTE / INSERTO E NÃO SABIDO (NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO)

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO (TÚMULO / JAZIGO):
INSCRIÇÃO(ÇÕES) DE SEPULTAMENTO: **13119**
LOCALIZAÇÃO DA **QUADRA: 12** - CEMITÉRIO MUNICIPAL CAMPO SANTO SÃO JOSÉ - PEREIRA BARRETO - SP

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES E COMPARECIMENTO:
30 (trinta) DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL EM DIÁRIO OFICIAL / RECEBIMENTO.

MOTIVO / IRREGULARIDADES CONSTATADAS:
✔ ESTADO DE ABANDONO E RUÍNA DA CONSTRUÇÃO/TÚMULO
✔ FALTA DE MANUTENÇÃO, REFORMA, LIMPEZA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA OU ENTULHOS
✔ INEXISTÊNCIA DE BENFEITORIAS COMPATÍVEIS COM AS NORMAS DE POSTURA DO CEMITÉRIO LOCAL

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO LEGAL ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE AS SEGUINTES SANÇÕES E PENALIDADES:
✔ PRESUNÇÃO ABSOLUTA DE DESINTERESSE E ABANDONO DO JAZIGO PERPÉTUO;
✔ RETOMADA IMEDIATA DA POSSE DO TERRENO E REVERSÃO DO BEM AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO;
✔ EXUMAÇÃO DOS RESTOS MORTAIS PORVENTURA EXISTENTES E TRANSFERÊNCIA PARA O OSSÁRIO GERAL MUNICIPAL;

LEGISLAÇÃO:
✔ LEI MUNICIPAL N 5.219 DE 13 DE JULHO DE 2026- CAPÍTULO II- SEÇÃO IV- DAS SEPULTURAS EM ABANDONO E EM RUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

FOTO DO LOCAL / REGISTRO FOTOGRÁFICO DO ABANDONO:



MANTENHA OS JAZIGOS EM BOM ESTADO PARA EVITAR A REVERSÃO E RETOMADA DO BEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE JAZIGO QUADRA 12

AUTORIDADE NOTIFICADORA:
ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº _____

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (CONCESSIONÁRIO/SUCESSORES/RESPONSÁVEL):
NOME: **SEBASTIÃO BENEDITO COSTA**
FALECIDOS: **JUARES ALQUIMIM DA COSTA**
DATA DOS ÓBITOS: **10/05/1974**
( ) ENDEREÇO:
(**X**) AUSENTE / INSERTO E NÃO SABIDO (NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO)

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO (TÚMULO / JAZIGO):
INSCRIÇÃO(ÇÕES) DE SEPULTAMENTO: **12072**
LOCALIZAÇÃO DA **QUADRA: 12** - CEMITÉRIO MUNICIPAL CAMPO SANTO SÃO JOSÉ - PEREIRA BARRETO - SP

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES E COMPARECIMENTO:
30 (trinta) DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL EM DIÁRIO OFICIAL / RECEBIMENTO.

MOTIVO / IRREGULARIDADES CONSTATADAS:
✔ ESTADO DE ABANDONO E RUÍNA DA CONSTRUÇÃO/TÚMULO
✔ FALTA DE MANUTENÇÃO, REFORMA, LIMPEZA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA OU ENTULHOS
✔ INEXISTÊNCIA DE BENFEITORIAS COMPATÍVEIS COM AS NORMAS DE POSTURA DO CEMITÉRIO LOCAL

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO LEGAL ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE AS SEGUINTES SANÇÕES E PENALIDADES:
✔ PRESUNÇÃO ABSOLUTA DE DESINTERESSE E ABANDONO DO JAZIGO PERPÉTUO;
✔ RETOMADA IMEDIATA DA POSSE DO TERRENO E REVERSÃO DO BEM AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO;
✔ EXUMAÇÃO DOS RESTOS MORTAIS PORVENTURA EXISTENTES E TRANSFERÊNCIA PARA O OSSÁRIO GERAL MUNICIPAL;

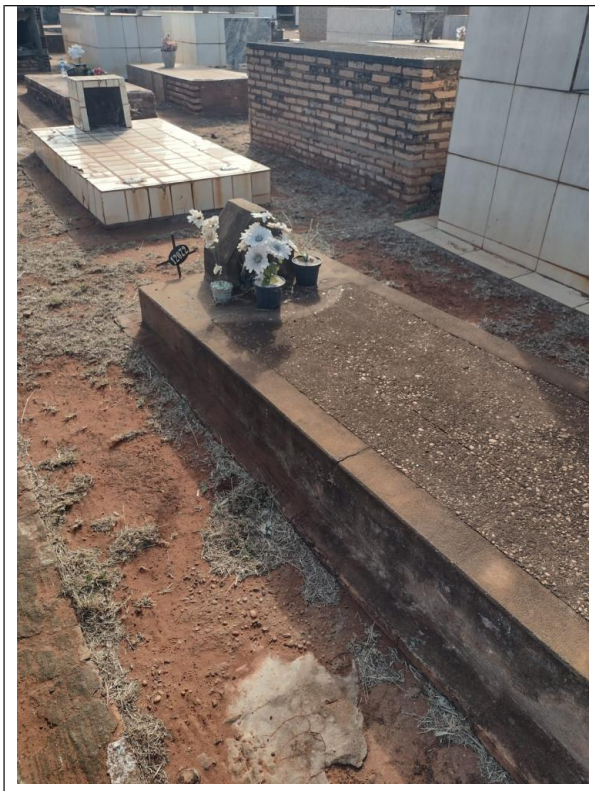
LEGISLAÇÃO:
✔ LEI MUNICIPAL N 5.219 DE 13 DE JULHO DE 2026- CAPÍTULO II- SEÇÃO IV- DAS SEPULTURAS EM ABANDONO E EM RUÍNA

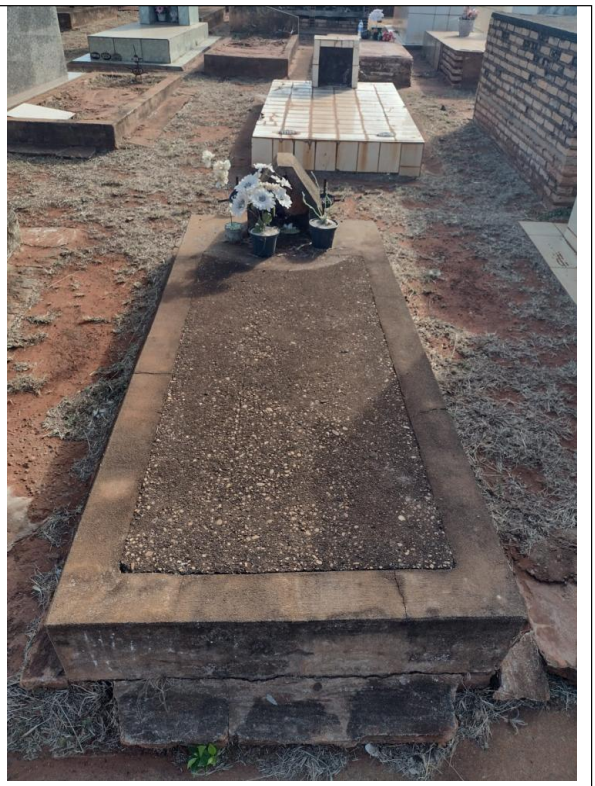
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

FOTO DO LOCAL / REGISTRO FOTOGRÁFICO DO ABANDONO:





MANTENHA OS JAZIGOS EM BOM ESTADO PARA EVITAR A REVERSÃO E RETOMADA DO BEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE JAZIGO QUADRA 12

AUTORIDADE NOTIFICADORA:
ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº _____

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (CONCESSIONÁRIO/SUCESSORES/RESPONSÁVEL):
NOME: **ELIZIÁRIO FERREIRA RODRIGUES**
FALECIDOS: **CARLINDA JOVITA DE LIMA**
DATA DOS ÓBITOS: **18/11/1984**
( ) ENDEREÇO:
(**X**) AUSENTE / INSERTO E NÃO SABIDO (NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO)

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO (TÚMULO / JAZIGO):
INSCRIÇÃO(ÇÕES) DE SEPULTAMENTO: **13900**
LOCALIZAÇÃO DA **QUADRA: 12** - CEMITÉRIO MUNICIPAL CAMPO SANTO SÃO JOSÉ - PEREIRA BARRETO - SP

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES E COMPARECIMENTO:
30 (trinta) DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL EM DIÁRIO OFICIAL / RECEBIMENTO.

MOTIVO / IRREGULARIDADES CONSTATADAS:
✔ ESTADO DE ABANDONO E RUÍNA DA CONSTRUÇÃO/TÚMULO
✔ FALTA DE MANUTENÇÃO, REFORMA, LIMPEZA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA OU ENTULHOS
✔ INEXISTÊNCIA DE BENFEITORIAS COMPATÍVEIS COM AS NORMAS DE POSTURA DO CEMITÉRIO LOCAL

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO LEGAL ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE AS SEGUINTES SANÇÕES E PENALIDADES:
✔ PRESUNÇÃO ABSOLUTA DE DESINTERESSE E ABANDONO DO JAZIGO PERPÉTUO;
✔ RETOMADA IMEDIATA DA POSSE DO TERRENO E REVERSÃO DO BEM AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO;
✔ EXUMAÇÃO DOS RESTOS MORTAIS PORVENTURA EXISTENTES E TRANSFERÊNCIA PARA O OSSÁRIO GERAL MUNICIPAL;

LEGISLAÇÃO:
✔ LEI MUNICIPAL N 5.219 DE 13 DE JULHO DE 2026- CAPÍTULO II- SEÇÃO IV- DAS SEPULTURAS EM ABANDONO E EM RUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

FOTO DO LOCAL / REGISTRO FOTOGRÁFICO DO ABANDONO:



MANTENHA OS JAZIGOS EM BOM ESTADO PARA EVITAR A REVERSÃO E RETOMADA DO BEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE JAZIGO QUADRA 12

AUTORIDADE NOTIFICADORA:
ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº _____

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (CONCESSIONÁRIO/SUCESSORES/RESPONSÁVEL):
NOME: **JOSE DELFINO MARINO**
FALECIDOS: **ELIANA FRANCISCO DO AMARAL**
DATA DOS ÓBITOS: **07/07/2003**
( ) ENDEREÇO:
(**X**) AUSENTE / INSERTO E NÃO SABIDO (NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO)

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO (TÚMULO / JAZIGO):
INSCRIÇÃO(ÇÕES) DE SEPULTAMENTO: **17477**
LOCALIZAÇÃO DA **QUADRA: 12** - CEMITÉRIO MUNICIPAL CAMPO SANTO SÃO JOSÉ - PEREIRA BARRETO - SP

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES E COMPARECIMENTO:
30 (trinta) DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL EM DIÁRIO OFICIAL / RECEBIMENTO.

MOTIVO / IRREGULARIDADES CONSTATADAS:
✔ ESTADO DE ABANDONO E RUÍNA DA CONSTRUÇÃO/TÚMULO
✔ FALTA DE MANUTENÇÃO, REFORMA, LIMPEZA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA OU ENTULHOS
✔ INEXISTÊNCIA DE BENFEITORIAS COMPATÍVEIS COM AS NORMAS DE POSTURA DO CEMITÉRIO LOCAL

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO LEGAL ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE AS SEGUINTES SANÇÕES E PENALIDADES:
✔ PRESUNÇÃO ABSOLUTA DE DESINTERESSE E ABANDONO DO JAZIGO PERPÉTUO;
✔ RETOMADA IMEDIATA DA POSSE DO TERRENO E REVERSÃO DO BEM AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO;
✔ EXUMAÇÃO DOS RESTOS MORTAIS PORVENTURA EXISTENTES E TRANSFERÊNCIA PARA O OSSÁRIO GERAL MUNICIPAL;

LEGISLAÇÃO:
✔ LEI MUNICIPAL N 5.219 DE 13 DE JULHO DE 2026- CAPÍTULO II- SEÇÃO IV- DAS SEPULTURAS EM ABANDONO E EM RUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

FOTO DO LOCAL / REGISTRO FOTOGRÁFICO DO ABANDONO:



MANTENHA OS JAZIGOS EM BOM ESTADO PARA EVITAR A REVERSÃO E RETOMADA DO BEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE JAZIGO QUADRA 12

AUTORIDADE NOTIFICADORA:
ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº _____

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (CONCESSIONÁRIO/SUCESSORES/RESPONSÁVEL):
NOME: **ELPIDIO VIEIRA DE SOUZA**
FALECIDOS: **EDSON CARRASCOSA VIEIRA**
DATA DOS ÓBITOS: **28/07/1983**
( ) ENDEREÇO:
(**X**) AUSENTE / INSERTO E NÃO SABIDO (NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO)

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO (TÚMULO / JAZIGO):
INSCRIÇÃO(ÇÕES) DE SEPULTAMENTO: **13681**
LOCALIZAÇÃO DA **QUADRA: 12** - CEMITÉRIO MUNICIPAL CAMPO SANTO SÃO JOSÉ - PEREIRA BARRETO - SP

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES E COMPARECIMENTO:
30 (trinta) DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL EM DIÁRIO OFICIAL / RECEBIMENTO.

MOTIVO / IRREGULARIDADES CONSTATADAS:
✔ ESTADO DE ABANDONO E RUÍNA DA CONSTRUÇÃO/TÚMULO
✔ FALTA DE MANUTENÇÃO, REFORMA, LIMPEZA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA OU ENTULHOS
✔ INEXISTÊNCIA DE BENFEITORIAS COMPATÍVEIS COM AS NORMAS DE POSTURA DO CEMITÉRIO LOCAL

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO LEGAL ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE AS SEGUINTES SANÇÕES E PENALIDADES:
✔ PRESUNÇÃO ABSOLUTA DE DESINTERESSE E ABANDONO DO JAZIGO PERPÉTUO;
✔ RETOMADA IMEDIATA DA POSSE DO TERRENO E REVERSÃO DO BEM AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO;
✔ EXUMAÇÃO DOS RESTOS MORTAIS PORVENTURA EXISTENTES E TRANSFERÊNCIA PARA O OSSÁRIO GERAL MUNICIPAL;

LEGISLAÇÃO:
✔ LEI MUNICIPAL N 5.219 DE 13 DE JULHO DE 2026- CAPÍTULO II- SEÇÃO IV- DAS SEPULTURAS EM ABANDONO E EM RUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

FOTO DO LOCAL / REGISTRO FOTOGRÁFICO DO ABANDONO:



MANTENHA OS JAZIGOS EM BOM ESTADO PARA EVITAR A REVERSÃO E RETOMADA DO BEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE JAZIGO QUADRA 12

AUTORIDADE NOTIFICADORA:
ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº _____

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (CONCESSIONÁRIO/SUCESSORES/RESPONSÁVEL):
NOME: **ARMANDO NICOLO**
FALECIDOS: **ADELAIDE GARIN**
DATA DOS ÓBITOS: **09/07/1968**
( ) ENDEREÇO:
(**X**) AUSENTE / INSERTO E NÃO SABIDO (NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO)

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO (TÚMULO / JAZIGO):
INSCRIÇÃO(ÇÕES) DE SEPULTAMENTO: **10431**
LOCALIZAÇÃO DA **QUADRA: 12** - CEMITÉRIO MUNICIPAL CAMPO SANTO SÃO JOSÉ - PEREIRA BARRETO - SP

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES E COMPARECIMENTO:
30 (trinta) DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL EM DIÁRIO OFICIAL / RECEBIMENTO.

MOTIVO / IRREGULARIDADES CONSTATADAS:
✔ ESTADO DE ABANDONO E RUÍNA DA CONSTRUÇÃO/TÚMULO
✔ FALTA DE MANUTENÇÃO, REFORMA, LIMPEZA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA OU ENTULHOS
✔ INEXISTÊNCIA DE BENFEITORIAS COMPATÍVEIS COM AS NORMAS DE POSTURA DO CEMITÉRIO LOCAL

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO LEGAL ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE AS SEGUINTES SANÇÕES E PENALIDADES:
✔ PRESUNÇÃO ABSOLUTA DE DESINTERESSE E ABANDONO DO JAZIGO PERPÉTUO;
✔ RETOMADA IMEDIATA DA POSSE DO TERRENO E REVERSÃO DO BEM AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO;
✔ EXUMAÇÃO DOS RESTOS MORTAIS PORVENTURA EXISTENTES E TRANSFERÊNCIA PARA O OSSÁRIO GERAL MUNICIPAL;

LEGISLAÇÃO:
✔ LEI MUNICIPAL N 5.219 DE 13 DE JULHO DE 2026- CAPÍTULO II- SEÇÃO IV- DAS SEPULTURAS EM ABANDONO E EM RUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

FOTO DO LOCAL / REGISTRO FOTOGRÁFICO DO ABANDONO:



MANTENHA OS JAZIGOS EM BOM ESTADO PARA EVITAR A REVERSÃO E RETOMADA DO BEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE JAZIGO QUADRA 12

AUTORIDADE NOTIFICADORA:
ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº _____

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (CONCESSIONÁRIO/SUCESSORES/RESPONSÁVEL):
NOME: **CARLOS BARBOSA GARCIA**
FALECIDOS: **EMILIA ROSA DOS SANTOS LIMA**
DATA DOS ÓBITOS: **25/07/1986**
( ) ENDEREÇO:
(**X**) AUSENTE / INSERTO E NÃO SABIDO (NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO)

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO (TÚMULO / JAZIGO):
INSCRIÇÃO(ÇÕES) DE SEPULTAMENTO: **14220**
LOCALIZAÇÃO DA **QUADRA: 12** - CEMITÉRIO MUNICIPAL CAMPO SANTO SÃO JOSÉ - PEREIRA BARRETO - SP

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES E COMPARECIMENTO:
30 (trinta) DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL EM DIÁRIO OFICIAL / RECEBIMENTO.

MOTIVO / IRREGULARIDADES CONSTATADAS:
✔ ESTADO DE ABANDONO E RUÍNA DA CONSTRUÇÃO/TÚMULO
✔ FALTA DE MANUTENÇÃO, REFORMA, LIMPEZA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA OU ENTULHOS
✔ INEXISTÊNCIA DE BENFEITORIAS COMPATÍVEIS COM AS NORMAS DE POSTURA DO CEMITÉRIO LOCAL

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO LEGAL ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE AS SEGUINTES SANÇÕES E PENALIDADES:
✔ PRESUNÇÃO ABSOLUTA DE DESINTERESSE E ABANDONO DO JAZIGO PERPÉTUO;
✔ RETOMADA IMEDIATA DA POSSE DO TERRENO E REVERSÃO DO BEM AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO;
✔ EXUMAÇÃO DOS RESTOS MORTAIS PORVENTURA EXISTENTES E TRANSFERÊNCIA PARA O OSSÁRIO GERAL MUNICIPAL;

LEGISLAÇÃO:
✔ LEI MUNICIPAL N 5.219 DE 13 DE JULHO DE 2026- CAPÍTULO II- SEÇÃO IV- DAS SEPULTURAS EM ABANDONO E EM RUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

FOTO DO LOCAL / REGISTRO FOTOGRÁFICO DO ABANDONO:



MANTENHA OS JAZIGOS EM BOM ESTADO PARA EVITAR A REVERSÃO E RETOMADA DO BEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE JAZIGO QUADRA 12

AUTORIDADE NOTIFICADORA:
ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº _____

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (CONCESSIONÁRIO/SUCESSORES/RESPONSÁVEL):
NOME: **SEM IDENTIFICAÇÃO , SEM IDENTIFICAÇÃO**
FALECIDOS: **JOAO CECILIA DOS REIS, FRANCISCO BISPO DOS SANTOS**
DATA DOS ÓBITOS: **09/05/1991, 13/07/2000**
( ) ENDEREÇO:
(**X**) AUSENTE / INSERTO E NÃO SABIDO (NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO)

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO (TÚMULO / JAZIGO):
INSCRIÇÃO(ÇÕES) DE SEPULTAMENTO: **15107-16884**
LOCALIZAÇÃO DA **QUADRA: 12** - CEMITÉRIO MUNICIPAL CAMPO SANTO SÃO JOSÉ - PEREIRA BARRETO - SP

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES E COMPARECIMENTO:
30 (trinta) DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL EM DIÁRIO OFICIAL / RECEBIMENTO.

MOTIVO / IRREGULARIDADES CONSTATADAS:
✔ ESTADO DE ABANDONO E RUÍNA DA CONSTRUÇÃO/TÚMULO
✔ FALTA DE MANUTENÇÃO, REFORMA, LIMPEZA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA OU ENTULHOS
✔ INEXISTÊNCIA DE BENFEITORIAS COMPATÍVEIS COM AS NORMAS DE POSTURA DO CEMITÉRIO LOCAL

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO LEGAL ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE AS SEGUINTES SANÇÕES E PENALIDADES:
✔ PRESUNÇÃO ABSOLUTA DE DESINTERESSE E ABANDONO DO JAZIGO PERPÉTUO;
✔ RETOMADA IMEDIATA DA POSSE DO TERRENO E REVERSÃO DO BEM AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO;
✔ EXUMAÇÃO DOS RESTOS MORTAIS PORVENTURA EXISTENTES E TRANSFERÊNCIA PARA O OSSÁRIO GERAL MUNICIPAL;

LEGISLAÇÃO:
✔ LEI MUNICIPAL N 5.219 DE 13 DE JULHO DE 2026- CAPÍTULO II- SEÇÃO IV- DAS SEPULTURAS EM ABANDONO E EM RUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

FOTO DO LOCAL / REGISTRO FOTOGRÁFICO DO ABANDONO:



MANTENHA OS JAZIGOS EM BOM ESTADO PARA EVITAR A REVERSÃO E RETOMADA DO BEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE JAZIGO QUADRA 12

AUTORIDADE NOTIFICADORA:
ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº _____

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (CONCESSIONÁRIO/SUCESSORES/RESPONSÁVEL):
NOME: **SEM IDENTIFICAÇÃO**
FALECIDOS: **SEM IDENTIFICAÇÃO**
DATA DOS ÓBITOS: **SEM IDENTIFICAÇÃO**
( ) ENDEREÇO:
(**X**) AUSENTE / INSERTO E NÃO SABIDO (NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO)

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO (TÚMULO / JAZIGO):
INSCRIÇÃO(ÇÕES) DE SEPULTAMENTO: **SEM IDENTIFICAÇÃO**
LOCALIZAÇÃO DA **QUADRA: 12** - CEMITÉRIO MUNICIPAL CAMPO SANTO SÃO JOSÉ - PEREIRA BARRETO - SP

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES E COMPARECIMENTO:
30 (trinta) DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL EM DIÁRIO OFICIAL / RECEBIMENTO.

MOTIVO / IRREGULARIDADES CONSTATADAS:
✔ ESTADO DE ABANDONO E RUÍNA DA CONSTRUÇÃO/TÚMULO
✔ FALTA DE MANUTENÇÃO, REFORMA, LIMPEZA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA OU ENTULHOS
✔ INEXISTÊNCIA DE BENFEITORIAS COMPATÍVEIS COM AS NORMAS DE POSTURA DO CEMITÉRIO LOCAL

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO LEGAL ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE AS SEGUINTES SANÇÕES E PENALIDADES:
✔ PRESUNÇÃO ABSOLUTA DE DESINTERESSE E ABANDONO DO JAZIGO PERPÉTUO;
✔ RETOMADA IMEDIATA DA POSSE DO TERRENO E REVERSÃO DO BEM AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO;
✔ EXUMAÇÃO DOS RESTOS MORTAIS PORVENTURA EXISTENTES E TRANSFERÊNCIA PARA O OSSÁRIO GERAL MUNICIPAL;

LEGISLAÇÃO:
✔ LEI MUNICIPAL N 5.219 DE 13 DE JULHO DE 2026- CAPÍTULO II- SEÇÃO IV- DAS SEPULTURAS EM ABANDONO E EM RUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

FOTO DO LOCAL / REGISTRO FOTOGRÁFICO DO ABANDONO:





MANTENHA OS JAZIGOS EM BOM ESTADO PARA EVITAR A REVERSÃO E RETOMADA DO BEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE JAZIGO QUADRA 12

AUTORIDADE NOTIFICADORA:
ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº _____

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (CONCESSIONÁRIO/SUCESSORES/RESPONSÁVEL):
NOME: **SEM IDENTIFICAÇÃO**
FALECIDOS: **SEM IDENTIFICAÇÃO**
DATA DOS ÓBITOS: **SEM IDENTIFICAÇÃO**
( ) ENDEREÇO:
(**X**) AUSENTE / INSERTO E NÃO SABIDO (NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO)

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO (TÚMULO / JAZIGO):
INSCRIÇÃO(ÇÕES) DE SEPULTAMENTO: **SEM IDENTIFICAÇÃO**
LOCALIZAÇÃO DA **QUADRA: 12** - CEMITÉRIO MUNICIPAL CAMPO SANTO SÃO JOSÉ - PEREIRA BARRETO - SP

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES E COMPARECIMENTO:
30 (trinta) DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL EM DIÁRIO OFICIAL / RECEBIMENTO.

MOTIVO / IRREGULARIDADES CONSTATADAS:
✔ ESTADO DE ABANDONO E RUÍNA DA CONSTRUÇÃO/TÚMULO
✔ FALTA DE MANUTENÇÃO, REFORMA, LIMPEZA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA OU ENTULHOS
✔ INEXISTÊNCIA DE BENFEITORIAS COMPATÍVEIS COM AS NORMAS DE POSTURA DO CEMITÉRIO LOCAL

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO LEGAL ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE AS SEGUINTES SANÇÕES E PENALIDADES:
✔ PRESUNÇÃO ABSOLUTA DE DESINTERESSE E ABANDONO DO JAZIGO PERPÉTUO;
✔ RETOMADA IMEDIATA DA POSSE DO TERRENO E REVERSÃO DO BEM AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO;
✔ EXUMAÇÃO DOS RESTOS MORTAIS PORVENTURA EXISTENTES E TRANSFERÊNCIA PARA O OSSÁRIO GERAL MUNICIPAL;

LEGISLAÇÃO:
✔ LEI MUNICIPAL N 5.219 DE 13 DE JULHO DE 2026- CAPÍTULO II- SEÇÃO IV- DAS SEPULTURAS EM ABANDONO E EM RUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

FOTO DO LOCAL / REGISTRO FOTOGRÁFICO DO ABANDONO:



MANTENHA OS JAZIGOS EM BOM ESTADO PARA EVITAR A REVERSÃO E RETOMADA DO BEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE JAZIGO QUADRA 12

AUTORIDADE NOTIFICADORA:
ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº _____

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (CONCESSIONÁRIO/SUCESSORES/RESPONSÁVEL):
NOME: **SEM IDENTIFICAÇÃO**
FALECIDOS: **SEM IDENTIFICAÇÃO**
DATA DOS ÓBITOS: **SEM IDENTIFICAÇÃO**
( ) ENDEREÇO:
(**X**) AUSENTE / INSERTO E NÃO SABIDO (NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO)

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO (TÚMULO / JAZIGO):
INSCRIÇÃO(ÇÕES) DE SEPULTAMENTO: **SEM IDENTIFICAÇÃO**
LOCALIZAÇÃO DA **QUADRA: 12** - CEMITÉRIO MUNICIPAL CAMPO SANTO SÃO JOSÉ - PEREIRA BARRETO - SP

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES E COMPARECIMENTO:
30 (trinta) DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL EM DIÁRIO OFICIAL / RECEBIMENTO.

MOTIVO / IRREGULARIDADES CONSTATADAS:
✔ ESTADO DE ABANDONO E RUÍNA DA CONSTRUÇÃO/TÚMULO
✔ FALTA DE MANUTENÇÃO, REFORMA, LIMPEZA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA OU ENTULHOS
✔ INEXISTÊNCIA DE BENFEITORIAS COMPATÍVEIS COM AS NORMAS DE POSTURA DO CEMITÉRIO LOCAL

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO LEGAL ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE AS SEGUINTES SANÇÕES E PENALIDADES:
✔ PRESUNÇÃO ABSOLUTA DE DESINTERESSE E ABANDONO DO JAZIGO PERPÉTUO;
✔ RETOMADA IMEDIATA DA POSSE DO TERRENO E REVERSÃO DO BEM AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO;
✔ EXUMAÇÃO DOS RESTOS MORTAIS PORVENTURA EXISTENTES E TRANSFERÊNCIA PARA O OSSÁRIO GERAL MUNICIPAL;

LEGISLAÇÃO:
✔ LEI MUNICIPAL N 5.219 DE 13 DE JULHO DE 2026- CAPÍTULO II- SEÇÃO IV- DAS SEPULTURAS EM ABANDONO E EM RUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

FOTO DO LOCAL / REGISTRO FOTOGRÁFICO DO ABANDONO:



MANTENHA OS JAZIGOS EM BOM ESTADO PARA EVITAR A REVERSÃO E RETOMADA DO BEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE JAZIGO QUADRA 12

AUTORIDADE NOTIFICADORA:
ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº _____

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (CONCESSIONÁRIO/SUCESSORES/RESPONSÁVEL):
NOME: **TEREZINHA GARCIA**
FALECIDOS: **RAFAEL VIEIRA DE BRITO**
DATA DOS ÓBITOS: **04/01/1975**
( ) ENDEREÇO:
(**X**) AUSENTE / INSERTO E NÃO SABIDO (NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO)

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO (TÚMULO / JAZIGO):
INSCRIÇÃO(ÇÕES) DE SEPULTAMENTO: **12228**
LOCALIZAÇÃO DA **QUADRA: 12** - CEMITÉRIO MUNICIPAL CAMPO SANTO SÃO JOSÉ - PEREIRA BARRETO - SP

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES E COMPARECIMENTO:
30 (trinta) DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL EM DIÁRIO OFICIAL / RECEBIMENTO.

MOTIVO / IRREGULARIDADES CONSTATADAS:
✔ ESTADO DE ABANDONO E RUÍNA DA CONSTRUÇÃO/TÚMULO
✔ FALTA DE MANUTENÇÃO, REFORMA, LIMPEZA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA OU ENTULHOS
✔ INEXISTÊNCIA DE BENFEITORIAS COMPATÍVEIS COM AS NORMAS DE POSTURA DO CEMITÉRIO LOCAL

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO LEGAL ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE AS SEGUINTES SANÇÕES E PENALIDADES:
✔ PRESUNÇÃO ABSOLUTA DE DESINTERESSE E ABANDONO DO JAZIGO PERPÉTUO;
✔ RETOMADA IMEDIATA DA POSSE DO TERRENO E REVERSÃO DO BEM AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO;
✔ EXUMAÇÃO DOS RESTOS MORTAIS PORVENTURA EXISTENTES E TRANSFERÊNCIA PARA O OSSÁRIO GERAL MUNICIPAL;

LEGISLAÇÃO:
✔ LEI MUNICIPAL N 5.219 DE 13 DE JULHO DE 2026- CAPÍTULO II- SEÇÃO IV- DAS SEPULTURAS EM ABANDONO E EM RUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

FOTO DO LOCAL / REGISTRO FOTOGRÁFICO DO ABANDONO:



MANTENHA OS JAZIGOS EM BOM ESTADO PARA EVITAR A REVERSÃO E RETOMADA DO BEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE JAZIGO QUADRA 12

AUTORIDADE NOTIFICADORA:
ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº _____

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (CONCESSIONÁRIO/SUCESSORES/RESPONSÁVEL):
NOME: **SEM IDENTIFICAÇÃO - ESMAEL DONIZETE PREVIATO - BRUNA DA SILVA DE OLIVEIRA MELO**
FALECIDOS: **MARIA IGNEZ DE SOUZA - MARIA APARECIDA DE SOUZA - MATHEUS HENRIQUE DA SILVA SOUZA**
DATA DOS ÓBITOS: **28/03/1991 - 06/01/2006 - 23/10/2022**
( ) ENDEREÇO:
(**X**) AUSENTE / INSERTO E NÃO SABIDO (NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO)

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO (TÚMULO / JAZIGO):
INSCRIÇÃO(ÇÕES) DE SEPULTAMENTO: **15086-17951-21903**
LOCALIZAÇÃO DA **QUADRA: 12** - CEMITÉRIO MUNICIPAL CAMPO SANTO SÃO JOSÉ - PEREIRA BARRETO - SP

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES E COMPARECIMENTO:
30 (trinta) DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL EM DIÁRIO OFICIAL / RECEBIMENTO.

MOTIVO / IRREGULARIDADES CONSTATADAS:
✔ ESTADO DE ABANDONO E RUÍNA DA CONSTRUÇÃO/TÚMULO
✔ FALTA DE MANUTENÇÃO, REFORMA, LIMPEZA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA OU ENTULHOS
✔ INEXISTÊNCIA DE BENFEITORIAS COMPATÍVEIS COM AS NORMAS DE POSTURA DO CEMITÉRIO LOCAL

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO LEGAL ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE AS SEGUINTES SANÇÕES E PENALIDADES:
✔ PRESUNÇÃO ABSOLUTA DE DESINTERESSE E ABANDONO DO JAZIGO PERPÉTUO;
✔ RETOMADA IMEDIATA DA POSSE DO TERRENO E REVERSÃO DO BEM AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO;
✔ EXUMAÇÃO DOS RESTOS MORTAIS PORVENTURA EXISTENTES E TRANSFERÊNCIA PARA O OSSÁRIO GERAL MUNICIPAL;

LEGISLAÇÃO:
✔ LEI MUNICIPAL N 5.219 DE 13 DE JULHO DE 2026- CAPÍTULO II- SEÇÃO IV- DAS SEPULTURAS EM ABANDONO E EM RUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

FOTO DO LOCAL / REGISTRO FOTOGRÁFICO DO ABANDONO:



MANTENHA OS JAZIGOS EM BOM ESTADO PARA EVITAR A REVERSÃO E RETOMADA DO BEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE JAZIGO QUADRA 12

AUTORIDADE NOTIFICADORA:
ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº _____

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (CONCESSIONÁRIO/SUCESSORES/RESPONSÁVEL):
NOME: **FIDELCINO MACEDO COSTA**
FALECIDOS: **HASSEN EBRAIN**
DATA DOS ÓBITOS: **28/03/1991 - 06/01/2006 - 23/10/2022**
( ) ENDEREÇO:
(**X**) AUSENTE / INSERTO E NÃO SABIDO (NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO)

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO (TÚMULO / JAZIGO):
INSCRIÇÃO(ÇÕES) DE SEPULTAMENTO: **10285**
LOCALIZAÇÃO DA **QUADRA: 12** - CEMITÉRIO MUNICIPAL CAMPO SANTO SÃO JOSÉ - PEREIRA BARRETO - SP

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES E COMPARECIMENTO:
30 (trinta) DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL EM DIÁRIO OFICIAL / RECEBIMENTO.

MOTIVO / IRREGULARIDADES CONSTATADAS:
✔ ESTADO DE ABANDONO E RUÍNA DA CONSTRUÇÃO/TÚMULO
✔ FALTA DE MANUTENÇÃO, REFORMA, LIMPEZA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA OU ENTULHOS
✔ INEXISTÊNCIA DE BENFEITORIAS COMPATÍVEIS COM AS NORMAS DE POSTURA DO CEMITÉRIO LOCAL

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO LEGAL ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE AS SEGUINTES SANÇÕES E PENALIDADES:
✔ PRESUNÇÃO ABSOLUTA DE DESINTERESSE E ABANDONO DO JAZIGO PERPÉTUO;
✔ RETOMADA IMEDIATA DA POSSE DO TERRENO E REVERSÃO DO BEM AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO;
✔ EXUMAÇÃO DOS RESTOS MORTAIS PORVENTURA EXISTENTES E TRANSFERÊNCIA PARA O OSSÁRIO GERAL MUNICIPAL;

LEGISLAÇÃO:
✔ LEI MUNICIPAL N 5.219 DE 13 DE JULHO DE 2026- CAPÍTULO II- SEÇÃO IV- DAS SEPULTURAS EM ABANDONO E EM RUÍNA

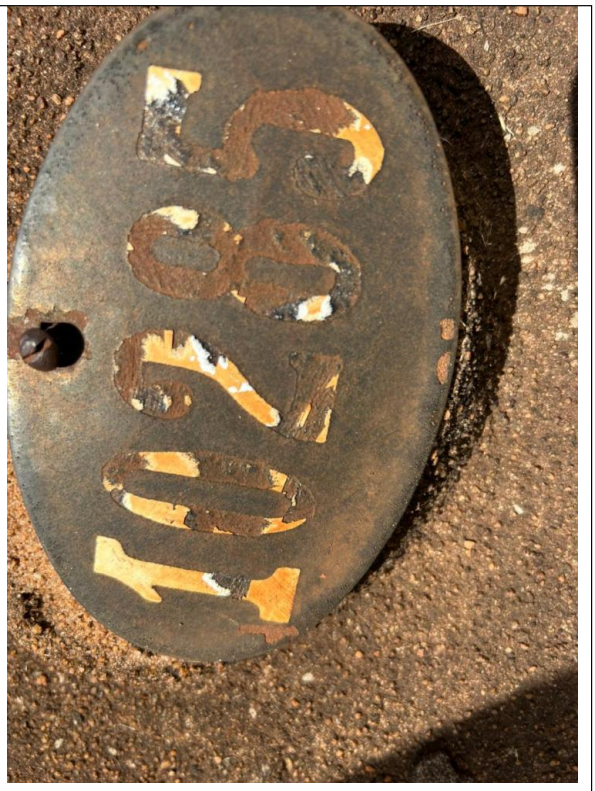
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO - SP

Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos –

Cemitério Municipal Campo Santo São José

FOTO DO LOCAL / REGISTRO FOTOGRÁFICO DO ABANDONO:





MANTENHA OS JAZIGOS EM BOM ESTADO PARA EVITAR A REVERSÃO E RETOMADA DO BEM

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(art. 72, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021)
PROCESSO Nº 088/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 10857/2026
Objeto: *Contratação de empresa detentora de representação empresarial exclusiva para viabilizar 01 (uma) apresentação artística da cantora gospel Júlia Vitória, acompanhada de seus músicos e/ou banda, durante o Festival AVIVA 2026.*
AUTORIZAÇÃO
DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a regularidade do processo em epigrafe, resolvo **AUTORIZAR** a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa CRIATIVE MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.648.622/0001-32, com sede na Rua José Penna Medina, nº 195, Bairro Praia da Costa, na cidade de Vila Velha/ES - CEP 29.101-320, pelo valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 28 de agosto de 2026.
Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito Municipal

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 088/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 10857/2026
CONTRATO Nº 166/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
CNPJ: 44.446.904/0001-10
CONTRATADA: CRIATIVE MUSIC LTDA
CNPJ: 08.648.622/0001-32
OBJETO: *Contratação de empresa detentora de representação empresarial exclusiva para viabilizar 01 (uma) apresentação artística da cantora gospel Júlia Vitória, acompanhada de seus músicos e/ou banda, durante o Festival AVIVA 2026.*
VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
DATA: 28 de agosto de 2026
VIGÊNCIA: 28/08/2026 a 26/10/2026
Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 0156/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7508/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2026

CONCORRÊNCIA Nº 005/2026

FORMA ELETRÔNICA

Contratada: **DINIZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**

CNPJ :**33.074.786/0001-40**

Objeto: A CONTRATADA obriga-se a execução de serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para Construção de Salas, Pintura e Reforma do telhado da EMEB CELDA MELLO OLIVEIRA, na Rua Dr. Dermival Franceschi, 645, na cidade de Pereira Barreto - SP, conforme planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e demais anexos deste Edital. da Concorrência Eletrônica 005/2026.

Valor total R$ 501.000,00 (Quinhentos e Um Mil Reais)

Data: 28 de Agosto de 2026

Vigência: 28/08/2026 a 27/02/2027.

Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 8015/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

Contratante: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: **21.185.692 RAPHAEL DA SILVA SOARES**

CNPJ: 21.185.692/0001-60

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação e reajustamento do contrato inicial nº 8015/2022, que tem por objeto a prestação de serviços com fornecimento de material e mão de obra para lavagem completa dos veículos pertencentes à frota da Administração Pública Municipal, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência.

Valor: R$ 172.920,44 (cento e setenta e dois mil, novecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos)

Vigência: 16/09/2026 até 15/09/2027

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 28 de agosto de 2026

Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

.....

Rescisão

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 146/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8341/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2025

DISPENSA Nº 28/2025

Contratante: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: **EDIVALDO PEDRO DE SOUZA FILHO LTDA**

CNPJ : 55.823.428/0001-26

Objeto: O presente Termo de Rescisão Amigável refere-se ao Contrato nº 146/2026 e justifica-se em razão da

readequação do planejamento e dos projetos desenvolvidos pela Administração Municipal na área de Esporte, com alteração das prioridades e ações esportivas anteriormente previstas, tornando inviável a continuidade da contratação para a execução das aulas de Kickboxing e do “Projeto Luvas que Abraçam”, por razões de interesse público, observadas as disposições contratuais e legais aplicáveis.

Estância Turística de Pereira Barreto, 28 de agosto de 2026

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7756/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DE PISO, ADEQUAÇÕES EM ESQUADRIAS E SERVIÇOS DE PINTURA NA CRECHE "Profª Rose Fachini".

DR HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico e em conformidade com o transcurso do procedimento desta Concorrência, o qual levou a agente a decidir por adjudicar os itens do objeto a empresa conforme segue:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
IMPERIO SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA	27.114.017/0001-26	R$ 202.200,00

ITEM	CÓD. FIORILLI	NOME DO ITEM	QTD
1	054.002.327	TROCA DE PISO, ADEQUAÇÕES EM ESQUADRIAS E PINTURA	1 (SRV)

Valor Total da Licitação: R$202.200,00 (duzentos e dois mil e duzentos reais).

Considerando a Ata da Sessão Pública datada de 27 de agosto de 2026, referente ao processo supramencionado, bem como a ausência de recurso da decisão do Agente de Contratação;

Considerando que após analisar o presente processo licitatório e verificar que a Lei Federal 14.133/21, bem como o Decreto Federal 10.024/19 foram aplicadas.

RESOLVE: Adjudicar e Homologar o presente certame, e para que surta os efeitos normais, **determino** a imediata contratação das empresas vencedoras, para que seja fornecido o objeto licitado.

Estância Turística de Pereira Barreto, 28 de agosto de 2026.

Dr. Herminio Barbosa Komatsu
Prefeito

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB "PROFESSORA MARIA ELZA DE AGUIAR DOMINGUES"

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

A Escola Municipal de Educação Básica "Professora Maria Elza de Aguiar Domingues", torna pública a existência de classes/aulas a serem atribuídas e, convoca os professores com contratos ativos e demais interessados para a sessão de atribuição, para a função de **Professor de Educação Básica I,** como segue:

1 – É **obrigatório** estar munido dos documentos abaixo mencionados, caso o candidato possuir vínculo em alguma Unidade Escolar.

a) Via de Mod. DRHU

b) Horário de trabalho do (a) professor (a) fornecido pela autoridade competente.

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Escola	02/09/2026	EMEB "Professora Maria Elza de Aguiar Domingues"	14:00

Período: 03/09/2026 a 30/11/2026
Identificação: 30 (trinta) horas-aula no Projeto Intensivo de Alfabetização – Compromisso Nacional Criança Alfabetizada
Disciplina: Projeto Intensivo de Alfabetização
Turno: Manhã

Períodos	Manhã						Tarde					
	1ª 7h00 às 7h50	2ª 7h50 às 8h40	3ª 8h40 às 9h30	4ª 9h50 às 10h40	5ª 10h40 às 11h30	6ª 11h30 às 12h20	PRÉ 12h20 às 13h10	1ª 13h10 às 14h00	2ª 14h às 14h50	3ª 14h50 às 15h40	4ª 16h00 às 16h50	5ª 16h50 às 17h40
2ª feira	1ºC	HTPI	1ºC	2ºC	2ºC	-	-	-	-	-	-	-
3ª feira	1ºC	1ºC	2ºC	HTPI	2ºC	-	-	-	-	-	-	-
4ª feira	2ºC	1ºC	HTPI	1ºC	2ºC	-	-	-	-	-	-	-
5ª feira	2ºC	2ºC	HTPI	1ºC	1ºC	-	-	-	-	-	-	-
6ª feira	1ºC	1ºC	2ºC	2ºC	-	-	-	-	-	-	-	-

Observação: As Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC´s) serão realizadas às segundas-feiras, das **18h10 às 21h30.**

3 – A atribuição acontecerá na seguinte ordem:

- Professores efetivos da Unidade Escolar;
- Professores temporários com contrato ativo;
- Professores temporários sem contrato ativo;

Observação: As aulas não poderão ser desmembradas, devendo ser atribuídas integralmente ao mesmo professor.

4 – Existe, na U.E. candidatos(s) interessado(s)

☒ não existe candidato interessado na U.E;
☐ existe candidato interessado na U.E;

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 28 de agosto de 2026.

ENEDINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO
Diretora de Escola

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB "PROFESSORA MARIA ELZA DE AGUIAR DOMINGUES"

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

A Escola Municipal de Educação Básica "Professora Maria Elza de Aguiar Domingues", torna pública a existência de classes/aulas a serem atribuídas e, convoca os professores com contratos ativos e demais interessados para a sessão de atribuição, para a função de **Professor de Educação Básica I,** como segue:

1 – É **obrigatório** estar munido dos documentos abaixo mencionados, caso o candidato possuir vínculo em alguma Unidade Escolar.

a) Via de Mod. DRHU

b) Horário de trabalho do (a) professor (a) fornecido pela autoridade competente.

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Escola	02/09/2026	EMEB "Professora Maria Elza de Aguiar Domingues"	14:00

Período: 03/09/2026 a 30/11/2026
Identificação: 30 (trinta) horas-aula no Projeto Intensivo de Alfabetização – Compromisso Nacional Criança Alfabetizada
Disciplina: Projeto Intensivo de Alfabetização
Turno: Tarde

Períodos	Manhã						Tarde					
	1ª 7h00 às 7h50	2ª 7h50 às 8h40	3ª 8h40 às 9h30	4ª 9h50 às 10h40	5ª 10h40 às 11h30	6ª 11h30 às 12h20	PRÉ 12h20 às 13h10	1ª 13h10 às 14h00	2ª 14h às 14h50	3ª 14h50 às 15h40	4ª 16h00 às 16h50	5ª 16h50 às 17h40
2ª feira	-	-	-	-	-	-	-	2ºE	HTPI	2ºE	2ºD	2ºD
3ª feira	-	-	-	-	-	-	-	2ºE	HTPI	2ºE	2ºD	2ºD
4ª feira	-	-	-	-	-	-	-	-	2ºE	2ºE	2ºD	2ºD
5ª feira	-	-	-	-	-	-	-	2ºE	2ºE	2ºD	HTPI	2ºD
6ª feira	-	-	-	-	-	-	-	2ºE	2ºE	HTPI	2ºD	2ºD

Observação: As Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC´s) serão realizadas às segundas-feiras, das **18h10 às 21h30.**

3 – A atribuição acontecerá na seguinte ordem:

- Professores efetivos da Unidade Escolar;
- Professores temporários com contrato ativo;
- Professores temporários sem contrato ativo;

Observação: As aulas não poderão ser desmembradas, devendo ser atribuídas integralmente ao mesmo professor.

4 – Existe, na U.E. candidatos(s) interessado(s)

☒ não existe candidato interessado na U.E;
☐ existe candidato interessado na U.E;

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 28 de agosto de 2026.

ENEDINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO
Diretora de Escola

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB CELDA MELLO OLIVEIRA

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº 11/2026

A EMEB Profª Celda Mello Oliveira torna pública a existência de aulas a serem atribuídas e convoca os professores com contratos ativos em 2026, e demais interessados classificados no Concurso Público nº 002/2025 para a sessão de atribuição, para as funções de Professor **PEB I,** de aulas como segue:

1 – É **obrigatório** estar munido dos documentos abaixo mencionados:
a) Documento com foto;
b) Via de Mod. DRHU; (caso possuir contrato ativo)
b) Horário de trabalho do (a) professor (a) fornecido pela autoridade competente. (caso possuir aulas atribuídas)

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Escola	02/09/2026	EMEB Profª Celda Mello Oliveira	13:00

2a) Identificação: 30 h/a semanais, do Projeto Intensivo de Alfabetização – Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, sendo 20 h/a com alunos nas turmas do 2ºA e 2ºB, 4 HTPC, 4 HTPI e 2 HTPL.
Período: 03/09/2026 a 30/11/2026
Disciplinas: PEB I - Polivalente
Turno: Manhã

Períodos	Manhã						Pré	Tarde					
Dia da Semana	Aulas						Aula	Aulas					
	1ª 7h00 as 7h50	2ª 7h50 as 8h40	3ª 8h40 as 9h30	4ª 9h50 as 10h40	5ª 10h40 as 11h30	6ª 11h30 as 12h20	PRÉ 12h20 as 13h10	1ª 13h10 as 14h00	2ª 14h00 as 14h50	3ª 14h50 as 15h40	4ª 16h00 as 16h50	5ª 16h50 as 17h40	6ª 17h40 as 18h30
2ª feira	2ºB	2ºB	2ºA	2ºA	HTPI	-	-	-	-	-	-	-	-
3ª feira	2ºA	2ºA	2ºB	2ºB	HTPI	-	-	-	-	-	-	-	-
4ª feira	2ºA	2ºA	2ºB	2ºB	HTPI	-	-	-	-	-	-	-	-
5ª feira	HTPI	2ºB	2ºB	2ºA	2ºA	-	-	-	-	-	-	-	-
6ª feira	2ºA	2ºA	2ºB	2ºB	-	-	-	-	-	-	-	-	-

*O HTPC será realizado as segundas-feiras das 18h10 às 21h30.

2.b) Identificação: 30 h/a semanais, do Projeto Intensivo de Alfabetização – Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, sendo 20 h/a com alunos nas turmas do 2ºC e 2ºD, 4 HTPC*, 4 HTPI e 2 HTPL.
Período: 03/09/2026 a 30/11/2026
Disciplinas: PEB I - Polivalente
Turno: Manhã e Tarde

Períodos	Manhã						Pré	Tarde					
Dia da Semana	Aulas						Aula	Aulas					
	1ª 7h00 as 7h50	2ª 7h50 as 8h40	3ª 8h40 as 9h30	4ª 9h50 as 10h40	5ª 10h40 as 11h30	6ª 11h30 as 12h20	PRÉ 12h20 as 13h10	1ª 13h10 as 14h00	2ª 14h00 as 14h50	3ª 14h50 as 15h40	4ª 16h00 as 16h50	5ª 16h50 as 17h40	6ª 17h40 as 18h30
2ª feira	2ºC	2ºC	-	-	-	-	-	2ºD	HTPI	HTPI	2ºD	-	-
3ª feira	2ºC	2ºC	HTPI	-	-	-	-	2ºD	2ºD	-	-	-	-
4ª feira	-	2ºC	2ºC	-	-	-	-	2ºD	2ºD	-	-	-	-
5ª feira	HTPI	2ºC	2ºC	-	-	-	-	-	2ºD	2ºD	-	-	-
6ª feira	-	-	-	2ºC	2ºC	-	-	2ºD	2ºD	-	-	-	-

*O HTPC será realizado as segundas-feiras das 18h10 às 21h30.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB CELDA MELLO OLIVEIRA

3 – A atribuição acontecerá na seguinte ordem:

- Professores efetivos da Unidade Escolar;
- Professores temporários com contrato ativo na Unidade Escolar;
- Professores temporários com contrato ativo nas demais unidades;
- Professores temporários sem contrato ativo;

4 – Existe, na U.E. candidatos(s) interessado(s)

☒ não existe candidato interessado na U.E;
☐ existe candidato interessado na U.E;

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 28 de agosto de 2026.

p/
Patrícia de Oliveira Sakane Barakat
Diretora de Escola

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

Rua Dermival Franceschi, 1826
Pereira Barreto-SP - CEP 15.370- 442
E-mail:conselhosaude@pereirabarreto.sp.gov.br

Entidades Inscritos para Eleição do Conselho Municipal de Saúde 2026

1. 92° Subseção da Ordem dos Advogados de Pereira Barreto - Thyrso de Carvalho
2. ADEPB – Associação Desportiva da Estancia Turística de Pereira Barreto – Aline Viana da Silva
3. APEOESP – Sindicato do Professores – João Batista Tereza
4. Associação Comercial Industrial, Transporte e Agrícola de Pereira Barreto – Ana Paulo Fuentes Bombonatti
5. Associação de Apoio aos Idosos “Megumi Kai” – João Pedro Dias Alves
6. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pereira Barreto - Eliane Ferreira Binheli Kono
7. Associação de Proteção Defesa e Bem-Estar Animal 4 Patas do Município de Pereira Barreto - Naian Lucas Lopes
8. Associação do Grupo Autoajuda e Solidariedade às Pessoas com Câncer de Pereira Barreto – Adilania Trindade Pereira
9. Associação Educacional e Recreativa Facmol - Fernanda Mayumi Suguiura
10. Clube Atlético PereiraBarretense – Iltismara Bispo Moura
11. Conselho Comunitário de Segurança da Estância Turística de Pereira Barreto/SP - Maria Socorro da Silva Monteiro
12. Conselho Muncipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Bruna Thayna da Silva Alves Pereira
13. Conselho Municipal do Idoso - Adelino José Ribeiro
14. Loja Maçônica Artífices do Novo Oriente – Paulo Cesa Ferreira
15. Loja Maçônica XI de Agosto - José Carlos Cavalcante Gomes
16. Paróquia São Francisco Xavier - Ilanício de Sousa

Pereira Barreto-SP, 27 de Agosto de 2026

Naian Lucas Lopes– Representante Usuário
Iltismara Bispo Moura - Representante Usuário
Priscila da Silva -Representante Gestão
Valdirene da Silva da Rocha - Representante Trabalhadores

Comissão Eleitoral 2026

Rua Dermival Franceschi, 1826
Pereira Barreto-SP - CEP 15.370- 442
E-mail:conselhosaude@pereirabarreto.sp.gov.br

Trabalhadores Inscritos para Eleição do Conselho Municipal de Saúde 2026:

Patricia Afonso de Almeida – CAPS
Jaqueline Kazume Fernandes Tsutsume – Santa Casa
Gabriela Pinto Oliveira Nascimento – Vigilancia
Waldemar Pereira Rendoval Junior – Vigilancia
Thaoane Cristina Rodrigues Pereira - CAN
Valdirene da Silva da Rocha - UBS
Gustavo Alves Sanchetta - UBS
Eliana Fernandes Belo – UBS
Celso Alves Cardoso - UBS

Pereira Barreto-SP, 27 de Agosto de 2026

Naian Lucas Lopes– Representante Usuário
Iltismara Bispo Moura - Representante Usuário
Priscila da Silva -Representante Gestão
Valdirene da Silva da Rocha - Representante Trabalhadores

Comissão Eleitoral 2026

Rua Dermival Franceschi, 1826
Pereira Barreto-SP - CEP 15.370- 442
E-mail:conselhosaude@pereirabarreto.sp.gov.br

Representantes Gestor/Prestador para Eleição do Conselho Municipal de Saúde 2026:

Representante Gestão
Vanessa Aparecida da Silva Rosa
Suzana Proni de Oliveira
Lucimar Aparecida Canuto Trevisolli da Silva
Priscila da Silva

Prestador Saúde Publica
Juliano de Mello Julio - Titular
Ana Cristina dos Santos Quenehenn - Suplente

Prestador Saúde Privado
Tatiane Cristina Soares – Titular
Lucas Marques de Brito Lisboa - Suplente

Pereira Barreto-SP, 27 de Agosto de 2026

Naian Lucas Lopes– Representante Usuário
Iltismara Bispo Moura - Representante Usuário
Priscila da Silva -Representante Gestão
Valdirene da Silva da Rocha - Representante Trabalhadores

Comissão Eleitoral 2026

Vigilância Sanitária

Notificação

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

NOTIFICAÇÃO Nº00167/2026/CV

PEREIRA BARRETO, 26/08/2026

AUTORIDADE NOTIFICADORA:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE NOTIFICADORA: BRUNO DANIEL EPIFANIO DOS SANTOS SENA - MATRÍCULA nº54857-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL)

NOME: Espòlio Zilda Alexandre da Silva Castro

ENDEREÇO: RUA Orlando Milanese,nº 4431, Bairro Colinas do Tiete, Quadra D, Lote 22, PEREIRA BARRETO/SP.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO:

ENDEREÇO:INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1/492101

ENDEREÇO: RUA Orlando Milanese, nº 4431, Bairro Colinas do Tiete,Quadra D, Lote 22, PEREIRA BARRETO/SP.

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES:

8 (oito) DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

MOTIVO/ IRREGULARIDADES CONSTATADAS:

- ✓**REALIZAR A CAPINA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA**
- ✓**RETIRADA DE MATERIAIS INSERVÍVEIS.**

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO E O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE NAS SANÇÕES DE PENALIDADES :

- ✓ **MULTA DE 04 UR: VALOR R$ 716,40**
- ✓ **MULTA DE REINCIDÊNCIA 08 UR: VALOR R$ 1.432,80**
- ✓ **TAXA DE LIMPEZA MUNICIPAL (INTERVENÇÃO MUNICIPAL): VALOR: DOBRO DO VALOR DA DESPESA DA LIMPEZA**

LEGISLAÇÃO: CONTRARIA O DISPOSTO :

- ✓**LEI MUNICIPAL Nº 22 DE 10 DE MAIO DE 2004- CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL**
- ✓**LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010**
- ✓**DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES**

FOTO DO LOCAL:



MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRET

ESTADO DE SÃO PAULO

NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ESPORTIVO Nº 001/2026

NOTIFICADO: THIAGO PEREIRA PATROCINIO MOURA
EQUIPE: AMIGOS B
ASSUNTO: Intimação para apresentação de defesa escrita.

A **COMISSÃO DISCIPLINAR**, constituída pela **Portaria nº 23.501, de 13 de janeiro de 2026**, no exercício das atribuições previstas no **Decreto Municipal nº 6.883, de 12 de janeiro de 2026**,

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Municipal nº 6.883, de 12 de janeiro de 2026**, especialmente no que se refere à competência para apuração de fatos, infrações e ocorrências sujeitas à apreciação disciplinar no âmbito das atividades e eventos promovidos ou regulamentados pelo Município;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos relacionados à ocorrência de **briga generalizada** verificada durante o evento esportivo denominado **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY 2026**, realizado no dia **14 de agosto de 2026**, no **campo de futebol do Bairro Vila Marão**;

CONSIDERANDO a instauração do **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ESPORTIVO Nº 001/2026**, destinado à regular apuração dos fatos e à eventual responsabilização dos envolvidos, observados o devido processo legal e as normas aplicáveis;

NOTIFICA E INTIMA:

O Senhor **THIAGO PEREIRA PATROCINIO MOURA**, integrante da equipe **AMIGOS B**, para que tome ciência da instauração e tramitação do **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ESPORTIVO Nº 001/2026**, destinado a apurar os fatos acima descritos.

Fica o notificado **INTIMADO A APRESENTAR DEFESA ESCRITA**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação/intimação.

No exercício do contraditório e da ampla defesa, o notificado poderá:

- apresentar sua versão dos fatos e os esclarecimentos que entender pertinentes;
- formular alegações e apresentar documentos;
- juntar fotografias, vídeos e outros elementos de prova legalmente admitidos;
- indicar testemunhas, quando pertinentes, informando, sempre que possível, seus dados necessários à identificação;
- requerer diligências que considerar necessárias ao esclarecimento dos fatos, mediante justificativa quanto à sua pertinência.

A defesa deverá fazer expressa referência ao **Procedimento Administrativo Disciplinar Esportivo nº 001/2026** e ser apresentada perante a **COMISSÃO DISCIPLINAR**, no prazo estabelecido nesta intimação, devidamente protocolada na Prefeitura Municipal de Pereira Barreto.

O não oferecimento de defesa no prazo assinalado **não impedirá o regular prosseguimento do procedimento**, devendo a Comissão Disciplinar dar continuidade à instrução e adotar as providências cabíveis, com fundamento nos elementos regularmente constantes dos autos e observadas as garantias do devido processo legal.

Pereira Barreto/SP, 28 de Agosto de 2026.

REGINALDO PEREIRA AUTO
Presidente da Comissão Disciplinar

BRAZ JOSÉ DOURADO JÚNIOR
Secretário

DANIEL DIAS DE OLIVEIRA
Membro

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/001-10
Av.Jonas Alves de Mello 1947-CEP 15370-000-Pereira-Barreto – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE "VETORES"

NOTIFICAÇÃO Nº0166/2026/CV

PEREIRA BARRETO, 26/08/2026

AUTORIDADE NOTIFICADORA:

ÓRGÃO FISCALIZADOR: SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SMS

AUTORIDADE NOTIFICADORA: BRUNO DANIEL EPIFANIO DOS SANTOS SENA - MATRÍCULA nº54857-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL)

NOME: Stefani Nogueira Engenharia LTDA

ENDEREÇO: Av. Eliseu Guilherme, nº 879 – Sala 01 – JD. Sumare – Ribeirão Preto/SP - CEP: 14025-020

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL NOTIFICADO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1802401

ENDEREÇO: Rua Antonio Medeiros Gomes, nº SND - Bairro Jardim Tokio I, Quadra 12, Lote 18, PEREIRA BARRETO/SP.

PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES:

8 (oito) DIAS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

MOTIVO/ IRREGULARIDADES CONSTATADAS:

✓**REALIZAR A CAPINA E RETIRADA DE MATÉRIA ORGÂNICA**

OBSERVAÇÃO: O NOTIFICADO FICA CIENTE DO ANDAMENTO DOS ATOS DO PROCESSO E O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE NAS SANÇÕES DE PENALIDADES :

- ✓ **MULTA DE 04 UR: VALOR R$ 716,40**
- ✓ **MULTA DE REINCIDÊNCIA 08 UR: VALOR R$ 1.432,80**
- ✓ **TAXA DE LIMPEZA MUNICIPAL (INTERVENÇÃO MUNICIPAL): VALOR: DOBRO DO VALOR DA DESPESA DA LIMPEZA**

LEGISLAÇÃO: CONTRARIA O DISPOSTO :

✓**LEI MUNICIPAL Nº 22 DE 10 DE MAIO DE 2004- CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL**

✓**LEI MUNICIPAL 3.918 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010**

✓**DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS COMPLEMENTARES ATINENTES**

FOTO DO LOCAL:



MANTENHA O IMÓVEL LIMPO PARA NÃO SER MULTADO

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio José França (Tuquinha)
Presidente da Câmara Municipal

Li Carvalho
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br